Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Fevereiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07397.2024**, que tem por objeto **contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 02
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 0101.07397.2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues Nascimento	**Matrícula:**05368
e-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com	**Telefone:** (98) 3461-1340

1. OBJETO

(x) **Material de consumo**
( ) **Equipamento/Material permanente**
( ) **Serviço continuado**
( ) **Serviço não continuado**
( ) **Obra**
( ) **Serviço de engenharia**

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Contratação de empresa através de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento de fogos de artifícios.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixas	20
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixas	30
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixas	35

Prefeitura de VARGEM GRANDE

4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidades	40
5	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidades	60
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixas	32
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidades	28
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixas	27
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixas	38
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidades	70
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kits	50
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kits	80
13	MORTEIRO 5''	Unidades	100
14	MORTEIRO 6''	Unidades	44
15	MORTEIRO 7''	Unidades	38
16	MORTEIRO 8''	Unidades	43
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixas	30
18	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacotes	20
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixas	30
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixas	25
21	TORTA COPACABANA	Caixas	10
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixas	10
23	Torta Premier 110 Tubos	Caixas	30

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A previsão de assinatura da Ata de Registro de Preços se dará em até três dias posterior a data de Homologação elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Elizeu Rodrigues Nascimento	Matrícula: 05368
02	Francisco Ferreira Lima Filho	Portaria: 002/2021

8. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

DFD finalizado em: 05 de Fevereiro de 2024. **Elizeu Rodrigues Nascimento** Responsável pela Demanda Matrícula: 05368	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. **Francisco Ferreira Lima Filho** Secretário de Administração Portaria: 002/2021

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 04

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

item	RISCO 01 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Item	Dano	
01	Não contratação dos serviços.	
Item	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como banco de preços.	*Setor de Compras*
Item	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Comparar o valor obtido pelo setor de compras com o praticado no mercado.	*Setor de compras e setor demandante*

item	RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Item	Dano	
01	*Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.*	
Item	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	*Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar aos fornecedores a quantidade e especificação detalhada para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos*	*Setor Demandante*
Item	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	*Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.*	*Setor demandante*

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

item	RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Item	Dano
01	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração.

Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	*Setor de Contratações/Pregoeiro*

Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor melhor classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	*Setor de Contratações/Pregoeiro*

RESPONSÁVEL

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06

PORTARIA de nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE Nº 001/2021
PORTARIA DE Nº 002/2021
PORTARIA DE Nº 003/2021
PORTARIA DE Nº 004/2021
PORTARIA DE Nº 005/2021
PORTARIA DE Nº 006/2021
PORTARIA DE Nº 007/2021
PORTARIA DE Nº 010/2021
PORTARIA DE Nº 011/2021
PORTARIA DE Nº 012/2021
PORTARIA DE Nº 013/2021
PORTARIA DE Nº 014/2021
PORTARIA DE Nº 015/2021
PORTARIA DE Nº 016/2021
PORTARIA DE Nº 017/2021
PORTARIA DE Nº 018/2021
PORTARIA DE Nº 019/2021
PORTARIA DE Nº 020/2021
PORTARIA DE Nº 021/2021
PORTARIA DE Nº 022/2021
PORTARIA DE Nº 023/2021
PORTARIA DE Nº 024/2021
PORTARIA DE Nº 025/2021
PORTARIA DE Nº 026/2021
PORTARIA DE Nº 027/2021
DECRETO Nº 001/2021
DECRETO Nº 002/2021
DECRETO Nº 003/2021
DECRETO Nº 004/2021
DECRETO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **104239899-0 SSP/MA** e CPF nº **124.788.063-04**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária especifica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária especifica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **88669798-0 SSP/MA** e CPF nº **870.512.573-15**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da exe

Verifique a autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 08
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para **contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 05 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09
Rubrica

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixas	20
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixas	30
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixas	35
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidades	40
5	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidades	60
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixas	32
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidades	28
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixas	27
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixas	38
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidades	70
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kits	50
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kits	80
13	MORTEIRO 5''	Unidades	100
14	MORTEIRO 6''	Unidades	44
15	MORTEIRO 7''	Unidades	38
16	MORTEIRO 8''	Unidades	43
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixas	30
18	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacotes	20
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixas	30
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixas	25
21	TORTA COPACABANA	Caixas	10
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixas	10
23	Torta Premier 110 Tubos	Caixas	30

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado

no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:
A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar os serviços prestados;
c) Informar o valor referente a cada mês;
d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

PROCEDIMENTO
O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso V, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:
A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar os serviços prestados;
c) Informar o valor referente a cada mês;
d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do Fiscal do Contrato.

PROCEDIMENTO
O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:
a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

Ao Senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.

Vargem Grande/MA, em 23 de Fevereiro de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de n° 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° **2005028050136 SSP/MA** e CPF n° **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO,** na forma prevista em Lei.

Art. 2° – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de n° 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° **2005028050136 SSP/CE** e CPF n° **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA,** na forma prevista em Lei.

Art. 2° – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com n°: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 26 de Fevereiro de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário de Administração

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 16

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixas	20		
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixas	30		
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixas	35		
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidades	40		
5	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidades	60		
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixas	32		
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidades	28		
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixas	27		
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixas	38		
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidades	70		
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kits	50		
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kits	80		
13	MORTEIRO 5''	Unidades	100		
14	MORTEIRO 6''	Unidades	44		
15	MORTEIRO 7''	Unidades	38		
16	MORTEIRO 8''	Unidades	43		
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixas	30		
18	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacotes	20		
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixas	30		
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixas	25		
21	TORTA COPACABANA	Caixas	10		
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixas	10		
23	Torta Premier 110 Tubos	Caixas	30		

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 17
Rubrica

DESPACHO

Ao Sr.
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, com o seguinte critério:

I – Critério Utilizado: Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", através da plataforma Banco de Preços.

II – Justificar o critério utilizado: A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 05 de Março de 2024

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe do Setor de Compras

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Relatório de Cotação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 26/02/2024 09:25:53 e 05/03/2024 18:20:16

Relatório gerado no dia 05/03/2024 18:20:41 (IP: 179.63.94.13)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GIRANDOLA 234 MISTA	0	20 Caixas	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
2) TORTA LEQUE 120 TUBOS	3	30 Caixas	R$ 3.747,50 (un)	-	R$ 3.747,50	R$ 112.425,00
3) GIRANDOLA 1080 TIROS	3	35 Caixas	R$ 511,00 (un)	-	R$ 511,00	R$ 17.885,00
4) GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	3	40 Unidades	R$ 648,67 (un)	-	R$ 648,67	R$ 25.946,80
5) GIRANDOLA 468 TIROS	3	60 Unidades	R$ 324,57 (un)	-	R$ 324,57	R$ 19.474,20
6) GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	3	32 Caixas	R$ 355,38 (un)	-	R$ 355,38	R$ 11.372,16
7) GIRANDOLA 3600 TIROS	0	28 Unidades	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
8) GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	0	27 Caixas	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
9) FOGUETE ESPECIAL 12X1	3	38 Caixas	R$ 58,13 (un)	-	R$ 58,13	R$ 2.208,94
10) ROJÃO TREME TERRA (DZ)	3	70 Unidades	R$ 198,33 (un)	-	R$ 198,33	R$ 13.883,10
11) Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	3	50 Kits	R$ 544,57 (un)	-	R$ 544,57	R$ 27.228,50
12) Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	3	80 Kits	R$ 689,53 (un)	-	R$ 689,53	R$ 55.162,40
13) MORTEIRO 5"	3	100 Unidades	R$ 252,58 (un)	-	R$ 252,58	R$ 25.258,00
14) MORTEIRO 6"	3	44 Unidades	R$ 261,43 (un)	-	R$ 261,43	R$ 11.502,92
15) MORTEIRO 7"	3	38 Unidades	R$ 582,83 (un)	-	R$ 582,83	R$ 22.147,54
16) MORTEIRO 8"	3	43 Unidades	R$ 830,99 (un)	-	R$ 830,99	R$ 35.732,57
17) SINALIZADORES CAIXA COM 10	0	30 Caixas	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
18) TORTA COLORADO 50 TBS	3	20 Pacotes	R$ 736,49 (un)	-	R$ 736,49	R$ 14.729,80
19) TORTA TREME TERRA 16 TBS	0	30 Caixas	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00
20) TORTA TREME TERRA 50 TBS	1	25 Caixas	R$ 839,95 (un)	-	R$ 839,95	R$ 20.998,75
21) TORTA COPACABANA	1	10 Caixas	R$ 3.300,00 (un)	-	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
22) TORTA ACUSTICA 160 TBS	1	10 Caixas	R$ 2.800,00 (un)	-	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
23) Torta Premier 110 Tubos	3	30 Caixas	R$ 2.216,67 (un)	-	R$ 2.216,67	R$ 66.500,10

Valor Global: **R$ 543.455,78**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 19
Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: GIRANDOLA 234 MISTA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	-	

Item 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS

Preço Estimado: R$ 3.747,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.747,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.747,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 442,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativas, para atender a demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, da cidade de Floraí, estado do Paraná..

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades** - TORTA LEQUE 120 TUBOS

CatSer: **17019** - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:987553

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.255.696/0002-20 *VENCEDOR*	E. O. L. RODRIGUES PESCA	R$ 442,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



OFERTA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO
Fls. 20
Rubrica

Girandola 234 Mista (Vídeo)

~~R$130,00~~ R$120,00

1

Este produto já está na lista de Orçamento

Lista de Orçamento

Categorias: Bateria Mista, Girandolas

Descrição

Girandola 234 Mista

Efeitos – 08 tubos composto de 12 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo,
10 tubos de efeito de cores diversificadas,
18 tubos de 1" 1/2 polegada,
Tempo aproximado de 20 segundos.
Embalagem – com 01 unidade.
Acima de 05 girandolas preço de atacado, consulte.
Vídeo meramente ilustrativo

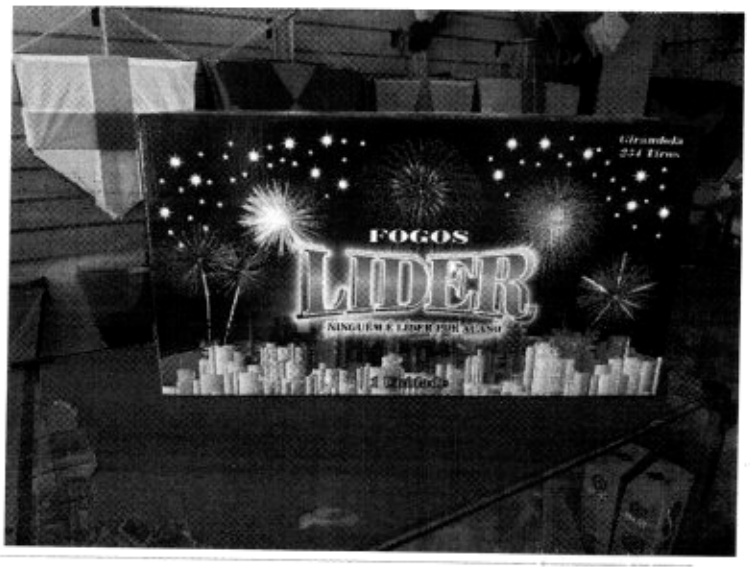
Produtos relacionados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93









Girândola 234 tiros 18 Tubos tiros

Líder | Tiros

Imediata

mais informaçõ

por: R$ 130,00

Nas compras acima de R$ 5,00 reai você ganha 2% de desconto nesta loja.

Compartilhar 0 Postar Compartilhar

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

	Boleto Bancário / PIX	R$ 131,99
Bradesco	Depósito	R$ 130,00

Frete e prazo — calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

Girândola 234 tiros

18 tubos

Contém 1 unidade

(https://www.homeropipas.com.br/carrinho/index)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 92
Rubrica



Assistir Vídeo

GIRÂNDOLA 234 MISTA

Código: **3HKFFN89A**

R$ 170,00

até **2x** de **R$ 85,00** sem juros

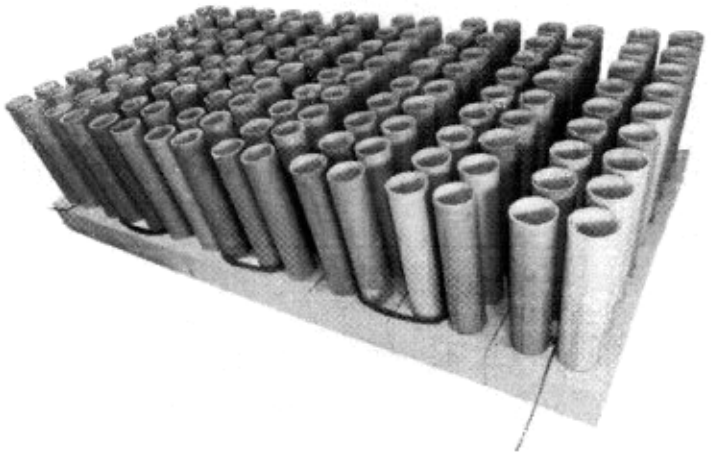
R$ 168,30 via Pix

+ **Comprar(https://www.homeropipas.com.br/carrinho/produto/232963288/adicionar)**

Comprar/ pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986137452&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto no Atacado | *Nome:* GIRÂNDOLA 234 MISTAGIRÂNDOLA 234 MISTA)

VISA

Parcelas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986137452&text=Olá, tudo bem? Gostaria



OFERTA!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 93

Girandola 3600 tiros – 144 Tubos de 38 MM (Vídeo)

~~R$1.250,00~~ R$1.100,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: Bateria de Tiros, Girandolas

Descrição

Girandola 3600 tiros

Efeitos – composta de 24 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo,

144 tubos de 1" 1/2 polegada.

Tempo aproximado de 120 segundos.

Embalagem – com 01 unidade.

Vídeo meramente ilustrativo

Acima de 03 girandolas preço de atacado, consulte.

Produtos relacionados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 21
Rubrica



Girândola 3600 tiros

R$ 1.550,00

Em 3x de R$ 516,67 s/ juros

Para quem gosta de muuuito barulho, esta bateria de fogos pode chegar a 3 minutos e meio de queima.

ou R$ 1.395,00 à vista. Consulte Sobre Frete Grátis.

Assista o vídeo antes de comprar!

Ideal para que faz queima de fogos durante o dia, muito barulho e chama muito a atenção de todos.

SKU: P-18507 Categorias: Baterias de Tiros, Girandolas Tags: bateria de fogo, bateria de fogos de artifício, caixa de fogos, caramuru fogos, fogo de artifício para festas, fogos artifícios, fogos de artifício indoor, fogos de artifício valor, fogos indoor para casamento, onde vende fogos de artifício

Descrição

Descrição

Para quem gosta de muuuito barulho, esta bateria de fogos pode chegar a 3 minutos e meio de queima.

Ideal para que faz queima de fogos durante o dia, muito barulho e chama muito a atenção de todos.

Precisa de **fogos de artifício** de ano novo, encontre na TNT **Fogos de Artifício** o kit ideal para suas **festas** e comemorações.

Fogos de Artifício TNT 3600 tiros

Área de segurança recomendada:
30 metros de Pessoas, Carros, Edificações, Inflamáveis, etc.
Acionamento eletrônico à distância.
Venda proibida a menores de 18 anos.

Consulte sobre entregas em sua região
Várias regiões com frete GRÁTIS, aproveite!!!

PARA COMPRAR OU SOLICITAR UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO LIGUE:
(18) 99678-7799

P-18507

GetButton

TNT
KITS EXCLUSIVOS
(18) 99678-7799



POR SE TRATAR DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

NÃO FAZEMOS VENDA ONLINE.
ENTRE EM CONTATO:
(18) 99678-7799
ou chame pelo WhatsApp e nós entraremos em contato

Enviar e-mail – Clique Aqui

Categorias de produto

- Baterias de Tiros
- Foguetes
- Girandolas
- Kits Especiais
- Kits Pirotécnicos
- Promoção
- Sem categoria

Privacy - Term

(https://www.homeropipas.com.br/carrinho/index)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubenson

Assistir Video

GIRÂNDOLA 3600 TIROS

Código: **P9N3BW43R**

R$ 1.360,00

até **2x** de **R$ 680,00** sem juros

R$ 1.346,40 via Pix

+ **Comprar(https://www.homeropipas.com.br/carrinho/produto/235406136/adicionar)**

Comprar/ pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986137452&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto no Atacado | *Nome:* GIRÂNDOLA 3600 TIROSGIRÂNDOLA 3600 TIROS)

Parcelas

R$ 1.346,40

Calcule o frete

(https://api.
phone=5511
gostaria

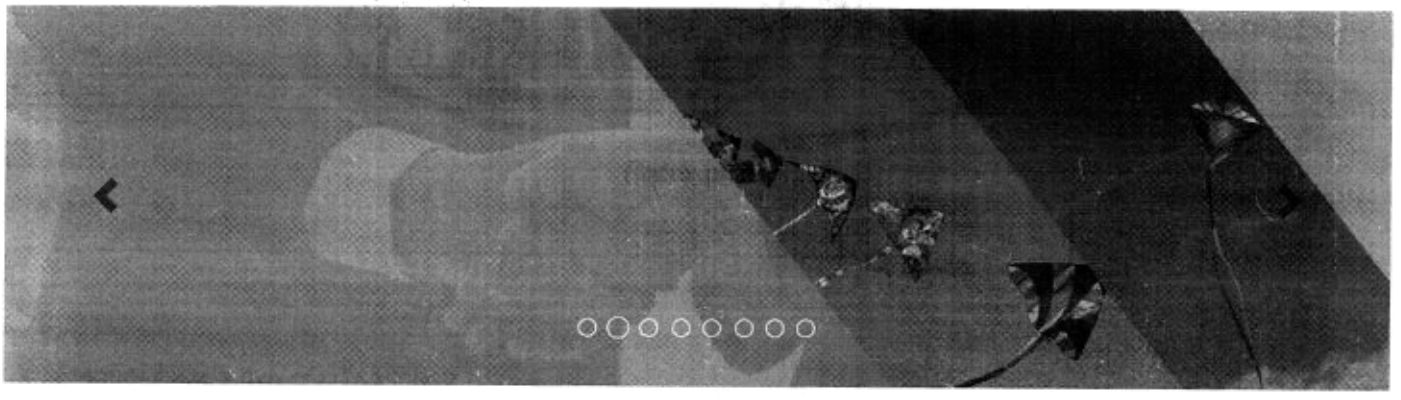
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 26
Rubrica

Belos Pipas
FOGOS DE ARTIFICIO E SHOW PIROTÉCNICO
(11)5625-0562

(index.php?)

Buscar

(11) 977966324 / fixo (11)56250562
Meu Cadastro (cadastro.php)
Meus Pedidos (pedidos.php)
Meu Carrinho (carrinho.php)
Contato (fale_conosco.php)
Filtrar por categorias



Girandola 3600 / Cores Especiais Super Show 144 Tubos de Cores Mistas 37 mm tempo Aproximado de queima 120 segundos

- Atendimento via WhatsApp Clique aqui (whats.php)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 97
Rubrica

Por favor digite a quantidade

1

Valor:R$ 1.700,00

COMPRAR

- Atendimento via WhatsApp Clique aqui (whats.php)

(11) 2294-5300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica

Girândola 3600 Mega Show Ilha de Cores (144 Tubos)

Categorias

01 Fogos de Artifício
Foguetes Coloridos
Foguetes de Tiro
Fumaças e Sinalizadores Luminosos
Girândolas/Baterias Prontas Coloridas
Girândolas/Baterias Prontas de Tiro



R$1.450,00

1 Comprar

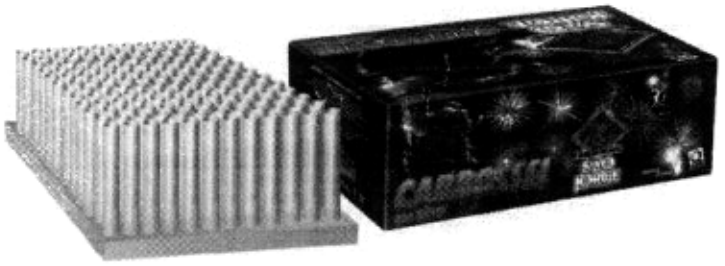
Categorias: 01 Fogos de Artifício, Girândolas/Baterias Prontas Coloridas

Descrição

Descrição

Nossa plataforma pode utilizar o armazenamento de cookies em seu dispositivo para garantir que você tenha a melhor experiência de navegação e compra, medições de audiência, permissões de localização e interações via Redes Sociais. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Aceitar



OFERTA!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 29
Rubrica

Girandola 3600 Cores – 144 Tubos de 38 MM

~~R$1.350,00~~ R$1.250,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: Girandola Cores Especiais, Girandolas

Descrição

Girandola 3600 Cores

Efeito – Cores sortidas e diversificadas

144 Tubos de 1" 1/2 polegadas

Classe – D

Tempo de 120 segundos aproximadamente

Trabalhamos com varias marcas, Caruaru, Ouro, Super Fogos, etc.

Foto Meramente Ilustrativa

Produtos relacionados

Deixe o verão entrar | sua casa pronta para aproveitar a estação Aproveite!

shoptime busque aqui seu produto olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP Loucura do dia Baixe o app Navegue por ambientes Entrega rápida Cupons Ame Seguros e serviços Receba hoje

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 30

FAVORITAR COMPARTILHAR







+3

10 Sinalizador Luminoso Colorido Verde Vermelho - Torcidas

Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Envio imediato - produto em estoque ---------- maringá fogos E pesca ---------- 10 unidade de pisca luminoso colorido core...

Mais informações

cor: **vermelho**

Verde Vermelho

Política de troca e devolução

R$ 66,49
no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Maringá Fogos e Pesca e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos



Gift Card Digital Rixty Steam R$21,00

29 avaliações

R$ 21,00
1x de R$ 21,00 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Gift Card Digital App Store R$50

440 avaliações

R$ 50,00
1x de R$ 50,00 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

Gift Card Digital App Store R$ 100

254 avaliações

R$ 100,00
1x de R$ 100,00 sem juros no cartão de crédito



Gift Card Digital iFood R$ 20,00

271 avaliações

R$ 20,00
1x de R$ 20,00 sem juros no cartão de crédito



patroc

Jogo de toalh
5 peças

R$ 219,90

R$ 189,9
3x de R$ 6
de crédito

Os queridinhos da categoria

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ por R

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opções que podem te interessar



10 Sinalizador Luminoso Pisca 2 Minutos
R$ 59,99
3x R$ 20 sem acréscimo



10 Sinalizador Flash Pisca Vermelho 2 Minutos Futebol
R$ 49,99
3x R$ 16,66 sem acréscimo



Pisca Sinalizador Luminoso 2(Futebol E Torcidas
R$ 119,90
3x R$ 39,97 sem acréscimo
Frete grátis





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

Novo | +500 vendidos

10 Sinalizador Luminoso Colorido Verde Vermelho - Torcidas

4.7 ★★★★☆ (38)

~~R$ 69,99~~

R$ 66,49 5% OFF

em 3x R$ 22,16 sem acréscimo

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (100 dispor

Frete grátis comprando 2 ou mais unida

Comprar

Adicionar ao carrinho

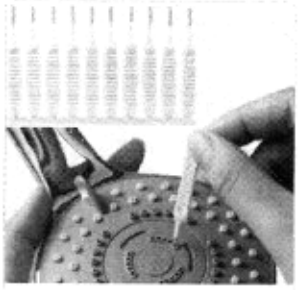
Vendido por MARINGAPESCAMARINGA
+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 72,17
em 12x R$ 7,02
Frete grátis
Escova Limpa Chuveiro Chuveirinho 80 Peças



R$ 69,87
em 12x R$ 6,79
Frete grátis
Chuveiro De Mão Deslizante De Plástico Abs Espessado



R$ 69,87
em 12x R$ 6,79
Frete grátis
Suporte De Chuveiro Deslizante Em Abs Chrome

Informações sobre o vendedor

+1000

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Ver mais anúncios do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Magalu > Automotivo > Iluminação > Lanternas > Lanterna Pisca / Seta > Pisca De Estádio Sinalizador Luminoso - Caruaru Cx C/ 10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Ruimar

Pisca De Estádio Sinalizador Luminoso - Caruaru Cx C/ 10

Código fbh7ca2kgf | Ver descrição completa | Caruaru



Avaliar produto

Cor: VERMELHO

Vendido por Silencio Pipas
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 54,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Silencio Pipas
Lojista parceiro Magalu

Ruim

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

VER LISTA DE ORÇAMENTO

Produtos

- Adulto (18)
  - Bombas (2)
  - Kit de Morteiros (6)
  - Morteiro de Polegada (5)
  - Pisca ou Sinalizador (5)
- Foguete (28)
  - Foguete Colorido 45 MM (5)
  - Foguete de Cores (14)
  - Foguete de Tiros (9)
- Fumaça Colorida (2)
  - Bastão de Fumaça 38 MM (1)
  - Lata de Fumaça Grande (1)
- Girandolas (26)
  - Bateria de Tiros (9)
  - Bateria Mista (7)



OFERTA!

Torta Pancadão Treme Terra – 16 Tubos (Vídeo)

~~R$180,00~~ R$150,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: 1' 8 Pancadão, Tortas

Descrição

Torta Pancadão Treme Terra

Efeito – luminoso e final um tiro extra forte

Composta por 16 tubos de 1"8 polegadas

Tempo de duração 25 segundos aproximadamente

Classe – D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



OFERTA!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

Início / Tortas / 1' 8 Pancadão / Torta Pancadão Mix

Torta Pancadão Mix

~~R$200,00~~ R$180,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: 1' 8 Pancadão, Tortas

Descrição

Torta Pancadão Mix

Efeito – luminoso com abertura de cores

Composta por 16 tubos de 1"8 polegadas

Tempo de duração 25 segundos aproximadamente

Classe – D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

Torta 16 Tubos Pancadão Treme Terra

Categorias

01 Fogos de Artifício
Foguetes Coloridos
Foguetes de Tiro
Fumaças e Sinalizadores Luminosos
Girândolas/Baterias Prontas Coloridas
Girândolas/Baterias Prontas de Tiro
Girândolas/Baterias Prontas Mistas



R$240,00

1 Comprar

Categorias: 01 Fogos de Artifício, Girândolas/Baterias Prontas de Tiro

Descrição **Informação adicional**

Descrição

Descrição: Torta de 16 tubos de 1.8 polegada com 16 tiros de treme terra.
Embalagem: 1 caixa com 1 unidade.

Nossa plataforma pode utilizar o armazenamento de cookies em seu dispositivo para garantir que você tenha a melhor experiência de navegação e compra, medições de audiência, permissões de localização e interações via Redes Sociais. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Aceitar

In Stock



TORTA TREMENDÃO TREME TERRA 50 TUBOS

R$ 1.086,00

Em até 12x deR$ 90,50

ou R$ 1.031,70 **no PIX ou Boleto**

Simulação de frete

Informe seu cep

1

Comprar

CATEGORIA: TORTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
36



You're viewing: **TORTA TREMENDÃO TREME TERRA 50 TUBOS**
R$ 1.086,00

Comprar

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Torta Tremendão 50 tubos de 44mm

Efeito: Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro.

Instrução de segurança

• Guardar em local seco, seguro, protegido do calor, fogo e fora do alcance de crianças

• Atenção: Este produto só pode ser utilizado por pessoa maior de 18 anos, que não esteja embriagada e que conheça o manuseio e seu funcionamento.

Instrução de segurança e utilização:

• LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO E O MODO DE USAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES CITADAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO PODE CAUSAR QUEIMADURAS GRAVES. A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELO MAU USO DO PRODUTO.

• Ao soltar fogos [e obrigatório manter-se a 50 metros de pessoas, casas, rede elétrica, veículos, produtos inflamáveis,hospitais,etc.SOLTAR AO AR LIVRE.

• É proibido soltar fogos em locais fechados/e ou cobertos.

• Este produto só pode ser utilizado por pessoa maior de 18 anos, que não esteja embriagada e que conheça o funcionamento da peça.





You're viewing: **TORTA TREMENDÃO TREME TERRA 50 TUBOS**
R$ 1.086,00

Comprar



OFERTA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO
Rubrica

Torta Pancadão Mix – 50 Tubos (Vídeo)

~~R$750,00~~ R$650,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: 1' 8 Pancadão, Tortas

Descrição

Torta Pancadão Mix

Efeito – Torta de 50 tubos com 1.8 polegada com 50 tubos, aberturas grandes chorão com ponta colorida,folha seca,intermitente pisca dentre outros.
Embalagem – 01 caixa com 01 unidade.
Tempo aproximadamente 02 minutos.
Classe: D

Produtos relacionados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 39



(https://www.raianafogos.com.br/images/stories/virtuemart/product/copacaba

TORTA ESPECIAL COPACABANA

Veja o vídeo do produto (/kits-especiais-fogos-de-artificio-reveillon-multicores/torta-copacabana-detail#desc)

Kit multicores com seleção dos melhores efeitos pirotécnicos, além da variedade do show de cores o efeitos vão crescendo ao longo do show. Du aprox de 3 min.

R$ 2.200,00

1 Adicionar ao Orçamento

Faça uma pergunta sobre este produto (/kits-especiais-fogos-de-artificio-reveillon-multicores/torta-copacabana-detail/askquestion?tmpl=component)

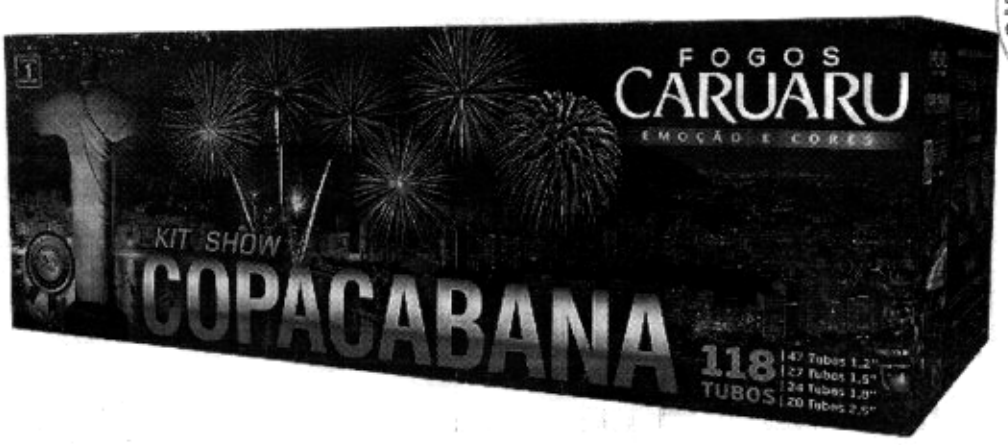
DESCRIÇÃO

RAIANA FOGOS - KIT SHOW COPACABANA



(https://api.whatsapp.com/send?
phone=551125912734&text=Ol%C3%A1%20estou%20no%20site%20e%20preciso%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 40



Assistir Video

TORTA KIT SHOW COPACABANA

Código: **4EEW4GXM2**

R$ 2.560,00

até **2x** de **R$ 1.280,00** sem juros

R$ 2.534,40 via Pix

+ **Comprar(https://www.homeropipas.com.br/carrinho/produto/233344911/adicionar)**

Comprar/ pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986137452&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto no Atacado | *Nome:* TORTA KIT SHOW COPACABANATORTA KIT SHOW COPACABANA)

Parcelas

pix **R$ 2.534,40**

Calcule o frete

(https://api.
phone=5511
gostaria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 47
Rubrica
OFERTA!



Torta Acústica (Baixo Ruido) 160 tubos

~~R$2.400,00~~ R$2.100,00

1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: Kit Profissional de 03 a 05 minutos duração, kits de 03 Minutos aproximadamente

Descrição

Torta Acústica

EFEITOS – W E Z COM BOMBAS CROSSET, VASO COLORIDO, RABO DE PAVÃO, GIRA, RABO DE CAVALO

TOTAL DE TUBOS – 160

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DE 120 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE

Produtos relacionados

(11) 2294-5300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Torta Acústica 160 Tubos Multicoloridos (Baixo Ruído).

Categorias

01 Fogos de Artifício
Foguetes Coloridos
Foguetes de Tiro
Fumaças e Sinalizadores Luminosos
Girândolas/Baterias Prontas Coloridas
Girândolas/Baterias Prontas de Tiro



R$2.100,00

1 Comprar

Categorias: 01 Fogos de Artifício, 04 Festa Junina, 05 Casamentos, Ensaios Fotográficos, Debutantes e Festas, Kits Pirotécnicos Prontos, Kits Prontos/Tortas Coloridas, Linha Baixo Ruído

Descrição

Descrição

Nossa plataforma pode utilizar o armazenamento de cookies em seu dispositivo para garantir que você tenha a melhor experiência de navegação e compra, medições de audiência, permissões de localização e interações via Redes Sociais. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Aceitar

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA

MAPA DE APURAÇÃO PREÇO MEDIO				BANCO DE PREÇO	PESQUISA EM SITES DA INTERNET	PESQUISA EM SITES DA INTERNET	PESQUISA EM SITES DA INTERNET	VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixas	20	-	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 170,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixas	30	R$ 3.747,50	-	-	-	R$ 3.747,50	R$ 112.425,00
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixas	35	R$ 511,00	-	-	-	R$ 511,00	R$ 17.885,00
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidades	40	R$ 648,67	-	-	-	R$ 648,67	R$ 25.946,80
5	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidades	60	R$ 324,57	-	-	-	R$ 324,57	R$ 19.474,20
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixas	32	R$ 355,38	-	-	-	R$ 355,38	R$ 11.372,16
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidades	28	-	R$ 1.100,00	R$ 1.550,00	R$ 1.360,00	R$ 1.336,67	R$ 37.426,76
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixas	27	-	R$ 1.700,00	R$ 1.450,00	R$ 1.250,00	R$ 1.466,67	R$ 39.600,09
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixas	38	R$ 58,13	-	-	-	R$ 58,13	R$ 2.208,94
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidades	70	R$ 198,33	-	-	-	R$ 198,33	R$ 13.883,10
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kits	50	R$ 544,57	-	-	-	R$ 544,57	R$ 27.228,50
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kits	80	R$ 689,53	-	-	-	R$ 689,53	R$ 55.162,40
13	MORTEIRO 5"	Unidades	100	R$ 252,58	-	-	-	R$ 252,58	R$ 25.258,00
14	MORTEIRO 6"	Unidades	44	R$ 261,43	-	-	-	R$ 261,43	R$ 11.502,92

15	MORTEIRO 7"	Unidades	38	R$ 582,83	-	-	-	R$ 582,83	R$ 22.147,54
16	MORTEIRO 8"	Unidades	43	R$ 830,99	-	-	-	R$ 830,99	R$ 35.732,57
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixas	30	-	R$ 66,49	R$ 66,49	R$ 54,90	R$ 62,63	R$ 1.878,90
18	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacotes	20	R$ 736,49	-	-	-	R$ 736,49	R$ 14.729,80
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixas	30	-	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 240,00	R$ 190,00	R$ 5.700,00
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixas	25	R$ 839,95	R$ 1.086,00	R$ 650,00	-	R$ 858,65	R$ 21.466,25
21	TORTA COPACABANA	Caixas	10	R$ 3.300,00	R$ 2.200,00	R$ 2.560,00	-	R$ 2.686,67	R$ 26.866,70
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixas	10	R$ 2.800,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	-	R$ 2.333,33	R$ 23.333,30
23	Torta Premier 110 Tubos	Caixas	30	R$ 2.216,67	-	-	-	R$ 2.216,67	R$ 66.500,10
VALOR TOTAL GLOBAL								R$ 620.529,03	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07397.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues do Nascimento	**Matrícula:** 05368

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

2.2. Em especial, vale ressaltar que os eventos fazem parte do calendário comemorativo deste município. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período dos eventos.

2.3. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Vargem Grande/MA vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei n° 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, o fornecimento dos fogos será efetuado conforme evento realizados no Município de Vargem Grande/MA;

4.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

4.3. Se responsabilizar pelo serviço com fornecimento do material;

4.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5. A CONTRATADA deverá montar os fogos de acordo com o solicitado pelo Setor responsável;

4.6. Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público;

4.7. A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

4.8. A contratada deverá adotar as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

4.9. São de responsabilidade da Contratada o armazenamento dos materiais, transporte, instalações e desinstalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

4.10. A contratada deverá fornecer os materiais e executar a montagem do show pirotécnico no dia e local indicados pela contratante.

4.11. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, se desatendida esta exigência

4.12. . Após a prestação dos serviços de queima de fogos o técnico responsável da CONTRATADA deverá fazer varredura nas sobras de materiais(fogos utilizados) para ter certeza de sua queima explosiva e se algum material(fogos utilizados) não tiver sido utilizado na queima por motivos estranhos o mesmo deve ser inutilizado de maneira adequada pela CONTRATADA.

4.13. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	CAIXA	20
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	CAIXA	30
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	CAIXA	35
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	UNIDADE	40
5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	UNIDADE	60
6	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	CAIXA	32
7	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	UNIDADE	28
8	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	CAIXA	27
9	FANTOCHES DE FRUTAS	CAIXA	38
10	FANTOCHES DE PROFISSÕES	UNIDADE	70
11	FANTOCHES DE ANIMAIS	KIT	50
12	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	KIT	80
13	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	UNIDADE	100
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	UNIDADE	44
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	UNIDADE	38
16	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	UNIDADE	43
17	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	CAIXA	30
18	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	PACOTE	20
19	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	CAIXA	30
20	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	CAIXA	25
21	TÚNEL CENTOPÉIA 4M	CAIXA	10
22	CASINHA DE BONECA	CAIXA	10
23	MALETA KIT MÉDICO	CAIXA	30

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de prestação de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para os eventos 2024, para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixas	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixas	30	R$ 3.747,50	R$ 112.425,00

3	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixas	35	R$ 511,00	R$ 17.885,00
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidades	40	R$ 648,67	R$ 25.946,80
5	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidades	60	R$ 324,57	R$ 19.474,20
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixas	32	R$ 355,38	R$ 11.372,16
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidades	28	R$ 1.336,67	R$ 37.426,76
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixas	27	R$ 1.466,67	R$ 39.600,09
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixas	38	R$ 58,13	R$ 2.208,94
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidades	70	R$ 198,33	R$ 13.883,10
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kits	50	R$ 544,57	R$ 27.228,50
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kits	80	R$ 689,53	R$ 55.162,40
13	MORTEIRO 5''	Unidades	100	R$ 252,58	R$ 25.258,00
14	MORTEIRO 6''	Unidades	44	R$ 261,43	R$ 11.502,92
15	MORTEIRO 7''	Unidades	38	R$ 582,83	R$ 22.147,54
16	MORTEIRO 8''	Unidades	43	R$ 830,99	R$ 35.732,57
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixas	30	R$ 62,63	R$ 1.878,90
18	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacotes	20	R$ 736,49	R$ 14.729,80
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixas	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixas	25	R$ 858,65	R$ 21.466,25
21	TORTA COPACABANA	Caixas	10	R$ 2.686,67	R$ 26.866,70
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixas	10	R$ 2.333,33	R$ 23.333,30
23	Torta Premier 110 Tubos	Caixas	30	R$ 2.216,67	R$ 66.500,10
R$ 620.529,03					

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser adotada pelo Município de Vargem Grande/MA é de ser realizada a aquisição mediante Pregão Eletrônico, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

8.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por item, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Vargem Grande/MA.

10.2. O Município de Vargem Grande/MA, deverá fiscalizar o fornecimento dos serviços do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

10.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega global em data pré estabelecida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 48

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens;

12.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.3. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Vargem Grande/MA, 06 de Março de 2024.

Responsáveis:

Elizeu Rodrigues Nascimento
Responsável pela Demanda
Matrícula: 05368

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
49
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54º § 2º do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 06 de Março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Administração
Portaria: 002/2021

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixa	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	27	R$ 3.747,50	R$ 101.182,50
3	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	3	R$ 3.747,50	R$ 11.242,50
4	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixa	35	R$ 511,00	R$ 17.885,00
5	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidade	40	R$ 648,67	R$ 25.946,80
6	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidade	60	R$ 324,57	R$ 19.474,20
7	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixa	32	R$ 355,38	R$ 11.372,16
8	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidade	28	R$ 1.336,67	R$ 37.426,76
9	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixa	27	R$ 1.466,67	R$ 39.600,09
10	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixa	38	R$ 58,13	R$ 2.208,94
11	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidade	70	R$ 198,33	R$ 13.883,10
12	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kit	50	R$ 544,57	R$ 27.228,50
13	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kit	80	R$ 689,53	R$ 55.162,40
14	MORTEIRO 5''	Unidade	100	R$ 252,58	R$ 25.258,00
15	MORTEIRO 6''	Unidade	44	R$ 261,43	R$ 11.502,92
16	MORTEIRO 7''	Unidade	38	R$ 582,83	R$ 22.147,54
17	MORTEIRO 8''	Unidade	43	R$ 830,99	R$ 35.732,57
18	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixa	30	R$ 62,63	R$ 1.878,90
19	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacote	20	R$ 736,49	R$ 14.729,80
20	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixa	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
21	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixa	25	R$ 858,65	R$ 21.466,25
22	TORTA COPACABANA	Caixa	10	R$ 2.686,67	R$ 26.866,70
23	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixa	10	R$ 2.333,33	R$ 23.333,30
24	Torta Premier 110 Tubos	Caixa	30	R$ 2.216,67	R$ 66.500,10
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 620.529,03**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO

DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.
4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.6. Fiscalização
5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

5.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6.19. Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 56
Rubrica

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.21. Qualificação Econômico-Financeira

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.24.4. Os documentos referidos cima deverá ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.27. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

7.27.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

7.27.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

7.27.1.2. Ter contrato assinado possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

7.27.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.27.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 29

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.29. **Outros Documentos**

7.29.1. Apresentação do Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O custo estimado da contratação é de 595.753,23 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

9.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

Vargem Grande – MA, 06 de Março de 2024.

Aprovo o presente termo de Referência:

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Administração
Portaria: 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 60
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação
Sr. Eduardo Melo Barros
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à deflagração de processo licitatório na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 11 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria 002/2021

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 61
Rubrica

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS,** Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1. **Processo Administrativo** nº 0101.07397.2024.
1.2. **Tipo:** Pregão Eletrônico
1.3. **Requisitante**: Secretaria Municipal de Administração – Francisco Ferreira Lima Filho (Gerenciador);
1.4. **Fundamentação Legal**: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R$ 620.529,03 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 13 de Março de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 62 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA N° 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 28/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Municipio de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais deriv adas da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2° Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andam ento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subs idiar as suas decisões.

4° O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5° O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contr atos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 05/01/2024 20:42:49 - IP com n°: 192.168.0.22
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1401

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 63 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

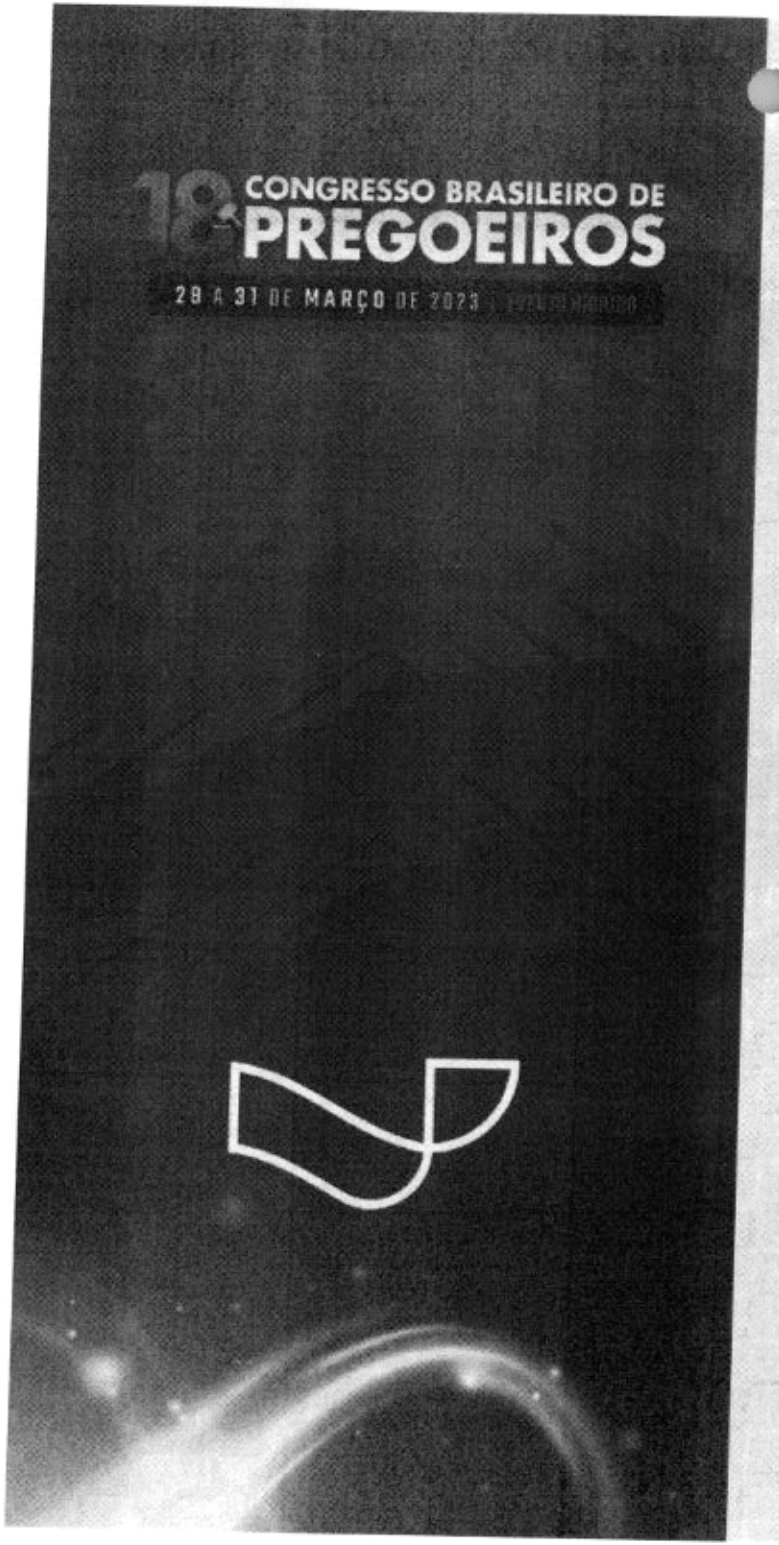
Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 10/01/2024 21:37:25 - IP com nº: 192.168.10.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1409



CERTIFICADO

Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

100% Aproveitamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NEGÓCIOS PÚBLICOS

91.125

18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 9° e 10° andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: falecom@institutonp.com.br
www.negociospublicos.com.br

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS		
10h às 10h30	12h30 às 14h	16h às 16h30

TER | 28/MAR

18h às 19h30	CREDENCIAMENTO PRESENCIAL
19h30 às 20h	ABERTURA DO SALÃO
20h às 20h30	CREDENCIAMENTO ONLINE
20h30	ABERTURA - *Rudimar Reis	Presidente Grupo Negócios Públicos*

QUA | 29/MAR

	PAINEL 1: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
8h às 8h10	ABERTURA - *Rudimar Reis	Presidente Grupo Negócios Públicos*
8h10 às 8h40	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - *Ministro Benjamin Zymler*
8h40 às 9h20	O MUNDO "NÃO-SISG": UMA REALIDADE PARALELA? - *Tatiana Camarão*
9h20 às 10h	PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - *Victor Amorim*
10h30 às 16h	OFICINAS SIMULTÂNEAS
	PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL
16h30 às 17h	UM "NOVO" PREGOEIRO? - *Carolina Zancaner*
17h às 17h30	GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - *Raquel Carvalho*
17h30 às 18h	CARREIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - *Christianne Stroppa*

QUI | 30/MAR

	PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO
8h às 8h10	ABERTURA - *Rudimar Reis	Presidente Grupo Negócios Públicos*
8h10 às 8h40	ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - *Ronny Charles*
8h40 às 9h20	MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - *Joel Niebuhr*
9h20 às 10h	INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - *Felipe Boselli*
10h30 às 16h	OFICINAS SIMULTÂNEAS
16h30 às 17h	METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - *Rodrigo Pironti*
17h às 18h	TALK SHOW

SEX | 31/MAR

	PAINEL 4: O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE
8h às 8h10	ABERTURA - *Rudimar Reis	Presidente Grupo Negócios Públicos*
8h10 às 8h40	O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - *Paulo Alves*
8h40 às 9h20	O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NLL: ALGO MUDOU? - *Anderson Pedra*
9h20 às 10h	O DIVÃ DO PREGOEIRO - *Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa*
10h30 às 16h	OFICINAS SIMULTÂNEAS
16h30 às 17h30	ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NLL
17h30 às 18h	ENCERRAMENTO OFICIAL

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 86
Rubrica

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.
Ref. Processo administrativo nº. 0101.07397.2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do edital/ata de registro de preços/contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS
Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 67
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-016/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____.____.____

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia __ de _____ de ____ às __:__ horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 68 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia __ de _____ de _____, horário: __:__hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item, com cota reservada para ME/EPP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 69
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 70

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 21 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 72

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 23

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 28

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 76 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 79
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

8.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da SEMED, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.

8.5. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;

8.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

8.7. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;

8.8. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

8.9. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

8.10. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Educação, localizada na rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro, Vargem Grande/MA;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.7. **Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

9.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 83 RUBRICA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.10. **Qualificação Técnica**

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11. **Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;

A licitante participante nesse certame que realizam Shows Pirotécnico exige a contratação de empresas especializadas no seguimento de pirotecnia, possuindo em suas atividades CNAE do CNPJ atividades com fogos de artifício, e ainda possuir em seu quadro de empregados ou "free lance" Blaster Pirotécnico certificados e associados pela AssociaçãoBrasileira de Pirotecnia (Assobrapi). Os shows pirotécnicos devem ser contratados diretamente com pessoas jurídicas, sendo vedado a contratação direta de Blaster Pirotécnicos que não estejam vinculados a pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ, e possuir as respectivas licenças de funcionamento para realização de shows com fogos de artifício. Por prezar pela segurança do público existem técnicas de segurança que devem ser obedecidas, em especial em shows de palco, evitando acidentes. Informamos ainda que produtos de uso indoor ou outdoor devem ser adquiridos de fábricas devidamente constituídas e com autorização do Exército Brasileiro para fabricação de qualquer produto que contenha pólvora e seja categoria 1.4 de explosivos (fogos de artifício). Cientes, que a contratação de pessoas não credenciadas ou aquisição de produtos sem origem podem acarretar responsabilidades administrativas, judiciais (cível e criminal).

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 87 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 91

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*

15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*

15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*

15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*

15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*

15.11.9. *.ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*

15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

15.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 92
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Vargem Grande/MA, xx de xxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 93 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixa	20
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	27
3	TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA ME/EPP)	Caixa	3
4	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixa	35
5	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidade	40
6	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidade	60
7	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixa	32
8	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidade	28
9	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixa	27
10	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixa	38
11	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidade	70
12	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kit	50
13	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kit	80
14	MORTEIRO 5''	Unidade	100
15	MORTEIRO 6''	Unidade	44
16	MORTEIRO 7''	Unidade	38
17	MORTEIRO 8''	Unidade	43
18	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixa	30
19	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacote	20
20	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixa	30
21	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixa	25
22	TORTA COPACABANA	Caixa	10
23	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixa	10
24	Torta Premier 110 Tubos	Caixa	30

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 94 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 98 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 100
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 101 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 102

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 103 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 104

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07397.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues do Nascimento	**Matrícula:** 05368

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

2.2. Em especial, vale ressaltar que os eventos faz parte do calendário comemorativo deste município. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período dos eventos.

2.3. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Vargem Grande/MA vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei n° 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se Publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, o fornecimento dos fogos será efetuado conforme evento realizados no Município de Vargem Grande/MA;

4.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

4.3. Se responsabilizar pelo serviço com fornecimento do material;

4.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5. A CONTRATADA deverá montar os fogos de acordo com o solicitado pelo Setor responsável;

4.6. Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público;

4.7. A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

4.8. A contratada deverá adotar as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

4.9. São de responsabilidade da Contratada o armazenamento dos materiais, transporte, instalações e desinstalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

4.10. A contratada deverá fornecer os materiais e executar a montagem do show pirotécnico no dia e local indicados pela contratante.

4.11. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, se desatendida esta exigência

4.12. . Após a prestação dos serviços de queima de fogos o técnico responsável da CONTRATADA deverá fazer varredura nas sobras de materiais(fogos utilizados) para ter certeza de sua queima explosiva e se algum material(fogos utilizados) não tiver sido utilizado na queima por motivos estranhos o mesmo deve ser inutilizado de maneira adequada pela CONTRATADA.

4.13. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	CAIXA	20
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	CAIXA	30
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	CAIXA	35
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	UNIDADE	40
5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	UNIDADE	60
6	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	CAIXA	32
7	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	UNIDADE	28
8	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	CAIXA	27
9	FANTOCHES DE FRUTAS	CAIXA	38
10	FANTOCHES DE PROFISSÕES	UNIDADE	70
11	FANTOCHES DE ANIMAIS	KIT	50
12	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	KIT	80
13	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	UNIDADE	100
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	UNIDADE	44
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	UNIDADE	38
16	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	UNIDADE	43
17	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	CAIXA	30
18	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	PACOTE	20
19	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	CAIXA	30
20	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	CAIXA	25
21	TÚNEL CENTOPÉIA 4M	CAIXA	10
22	CASINHA DE BONECA	CAIXA	10
23	MALETA KIT MÉDICO	CAIXA	30

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 106

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de prestação de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para os eventos 2024, para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	CAIXA	20		
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	CAIXA	30		
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	CAIXA	35		
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	UNIDADE	40		
5	GIRANDOLA 468 TIROS	UNIDADE	60		
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	CAIXA	32		
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNIDADE	28		
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	CAIXA	27		
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	CAIXA	38		
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	UNIDADE	70		
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	KIT	50		
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	KIT	80		
13	MORTEIRO 5''	UNIDADE	100		
14	MORTEIRO 6''	UNIDADE	44		
15	MORTEIRO 7''	UNIDADE	38		
16	MORTEIRO 8''	UNIDADE	43		
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	CAIXA	30		
18	TORTA COLORADO 50 TBS	PACOTE	20		
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	CAIXA	30		
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	CAIXA	25		
21	TORTA COPACABANA	CAIXA	10		
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	CAIXA	10		
23	Torta Premier 110 Tubos	CAIXA	30		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 107

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser adotada pelo Município de Vargem Grande/MA é de ser realizada a aquisição mediante Pregão Eletrônico, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

8.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por item, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Vargem Grande/MA.

10.2. O Município de Vargem Grande/MA, deverá fiscalizar o fornecimento dos serviços do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

10.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega global em data pré estabelecida

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens;

12.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.3. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 108
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Educação
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 109

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 110

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 112 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 116
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 117 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na*....., *em*..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.* .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência;

11.3.2. O Edital da Licitação;

11.3.3. A Proposta do contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 115 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 124 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Órgão:

ii. Unidade Orçamentária:

iii. Programa de Trabalho:

iv. Fonte de Recursos:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 128 Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 126

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 197
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n°. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 136

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 131

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Rubrica

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.____)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 131

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PARECER JURÍDICO Nº 027-C/2024 – ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande – MA

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

EMENTA: PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. ANÁLISE JURIDCA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande – MA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 134

É breve relatório.

1. ANÁLISE JURIDICA

1.1 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 133
Rubrica

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
>
> **II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
>
> **III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
>
> **IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
>
> **V - a elaboração do edital de licitação;**
>
> **VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
>
> **VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 136
Rubrica

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 137
Rubrica

O artigo 18, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
> **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
> **III - requisitos da contratação;**
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
> **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
> **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
> **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
> **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
> **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
> **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
> **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**
> **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**
> **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."**

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2° da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1°, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

1.4 – ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

1.5 – PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 139
Rubrica

a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133 de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 140
Rubrica

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> **XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
> **b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
> **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
> **d) requisitos da contratação;**
> **e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
> **f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
> **g) critérios de medição e de pagamento;**
> **h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
> **i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**
> **j) adequação orçamentária;**
> **(...)**

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 147
Rubrica

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> *O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.*

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis:*

> **No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).**

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 143
Rubrica

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris:*

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
>
> **II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
>
> **III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
>
> **IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
>
> **V - a elaboração do edital de licitação;**
>
> **VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
>
> **VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**
>
> **VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
>
> **IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
>
> **X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**
>
> **XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 144
Rubrica

Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas". Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 145
Rubrica

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5ºº da Nova Lei.

Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 146
Rubrica

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 147
Rubrica

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

2 - DA CONCLUSÃO

público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 18 de março de 2024.

Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-016/2024-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101.07397.2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10 de Abril de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 149 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de Abril de 2024, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal n° 028/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item, com cota reservada para ME/EPP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.4. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da SEMED, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.

8.5. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;

8.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

8.7. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;

8.8. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

8.9. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

8.10. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Educação, localizada na rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro, Vargem Grande/MA;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.7. **Habilitação Jurídica**

9.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

9.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

9.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

9.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

9.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

9.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2. Inscrição estadual

9.8.3. Inscrição municipal

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/20;

9.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.9.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.10. **Qualificação Técnica**

9.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

9.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

9.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11. **Outros Documentos**

9.11.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;

A licitante participante nesse certame que realizam Shows Pirotécnico exige a contratação de empresas especializadas no seguimento de pirotecnia, possuindo em suas atividades CNAE do CNPJ atividades com fogos de artifício, e ainda possuir em seu quadro de empregados ou "free lance" Blaster Pirotécnico certificados e associados pela AssociaçãoBrasileira de Pirotecnia (Assobrapi). Os shows pirotécnicos devem ser contratados diretamente com pessoas jurídicas, sendo vedado a contratação direta de Blaster Pirotécnicos que não estejam vinculados a pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ, e possuir as respectivas licenças de funcionamento para realização de shows com fogos de artifício. Por prezar pela segurança do público existem técnicas de segurança que devem ser obedecidas, em especial em shows de palco, evitando acidentes. Informamos ainda que produtos de uso indoor ou outdoor devem ser adquiridos de fábricas devidamente constituídas e com autorização do Exército Brasileiro para fabricação de qualquer produto que contenha pólvora e seja categoria 1.4 de explosivos (fogos de artifício). Cientes, que a contratação de pessoas não credenciadas ou aquisição de produtos sem origem podem acarretar responsabilidades administrativas, judiciais (cível e criminal).

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 162 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 122 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*

15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*

15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*

15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*

15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*

15.11.9. *.ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*

15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

15.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 123
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Vargem Grande/MA, 19 de Março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 124 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixa	20
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Caixa	27
3	TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA ME/EPP)	Caixa	3
4	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixa	35
5	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidade	40
6	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidade	60
7	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixa	32
8	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidade	28
9	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixa	27
10	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixa	38
11	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidade	70
12	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kit	50
13	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kit	80
14	MORTEIRO 5''	Unidade	100
15	MORTEIRO 6''	Unidade	44
16	MORTEIRO 7''	Unidade	38
17	MORTEIRO 8''	Unidade	43
18	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixa	30
19	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacote	20
20	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixa	30
21	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixa	25
22	TORTA COPACABANA	Caixa	10
23	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixa	10
24	Torta Premier 110 Tubos	Caixa	30

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 128

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 176

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

8.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07397.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Elizeu Rodrigues do Nascimento	**Matrícula:** 05368

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

2.2. Em especial, vale ressaltar que os eventos faz parte do calendário comemorativo deste município. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período dos eventos.

2.3. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Vargem Grande/MA vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei n° 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se Publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, o fornecimento dos fogos será efetuado conforme evento realizados no Município de Vargem Grande/MA;

4.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

4.3. Se responsabilizar pelo serviço com fornecimento do material;

4.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5. A CONTRATADA deverá montar os fogos de acordo com o solicitado pelo Setor responsável;

4.6. Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público;

4.7. A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

4.8. A contratada deverá adotar as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

4.9. São de responsabilidade da Contratada o armazenamento dos materiais, transporte, instalações e desinstalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

4.10. A contratada deverá fornecer os materiais e executar a montagem do show pirotécnico no dia e local indicados pela contratante.

4.11. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, se desatendida esta exigência

4.12. . Após a prestação dos serviços de queima de fogos o técnico responsável da CONTRATADA deverá fazer varredura nas sobras de materiais(fogos utilizados) para ter certeza de sua queima explosiva e se algum material(fogos utilizados) não tiver sido utilizado na queima por motivos estranhos o mesmo deve ser inutilizado de maneira adequada pela CONTRATADA.
4.13. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	CAIXA	20
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	CAIXA	30
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	CAIXA	35
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	UNIDADE	40
5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	UNIDADE	60
6	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	CAIXA	32
7	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	UNIDADE	28
8	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	CAIXA	27
9	FANTOCHES DE FRUTAS	CAIXA	38
10	FANTOCHES DE PROFISSÕES	UNIDADE	70
11	FANTOCHES DE ANIMAIS	KIT	50
12	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	KIT	80
13	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	UNIDADE	100
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	UNIDADE	44
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	UNIDADE	38
16	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	UNIDADE	43
17	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	CAIXA	30
18	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	PACOTE	20
19	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	CAIXA	30
20	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	CAIXA	25
21	TÚNEL CENTOPÉIA 4M	CAIXA	10
22	CASINHA DE BONECA	CAIXA	10
23	MALETA KIT MÉDICO	CAIXA	30

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de prestação de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para os eventos 2024, para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	CAIXA	20		
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	CAIXA	30		
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	CAIXA	35		
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	UNIDADE	40		
5	GIRANDOLA 468 TIROS	UNIDADE	60		
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	CAIXA	32		
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNIDADE	28		
8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	CAIXA	27		
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	CAIXA	38		
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	UNIDADE	70		
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	KIT	50		
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	KIT	80		
13	MORTEIRO 5''	UNIDADE	100		
14	MORTEIRO 6''	UNIDADE	44		
15	MORTEIRO 7''	UNIDADE	38		
16	MORTEIRO 8''	UNIDADE	43		
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	CAIXA	30		
18	TORTA COLORADO 50 TBS	PACOTE	20		
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	CAIXA	30		
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	CAIXA	25		
21	TORTA COPACABANA	CAIXA	10		
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	CAIXA	10		
23	Torta Premier 110 Tubos	CAIXA	30		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 188 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser adotada pelo Município de Vargem Grande/MA é de ser realizada a aquisição mediante Pregão Eletrônico, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

8.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por item, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Vargem Grande/MA.

10.2. O Município de Vargem Grande/MA, deverá fiscalizar o fornecimento dos serviços do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

10.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega global em data pré estabelecida

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens;

12.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.3. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 189
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Educação
Autoridade Competente

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*, e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 196 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 197 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 198

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na.....*, *em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por.....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência;

11.3.2. O Edital da Licitação;

11.3.3. A Proposta do contratado;

11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Órgão:

ii. Unidade Orçamentária:

iii. Programa de Trabalho:

iv. Fonte de Recursos:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 906

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 907
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 208
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 909

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário RS	Preço Total R$
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 211 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 212

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 213
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensilios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA , Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integr a, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 954 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Pref eitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbras il.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA– Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA , Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br /. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aquisição de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.c om.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA– Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 009/2024

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipame ntos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Municipio de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamen tar nº 14400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas, LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/ em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no set or de licitação, bem como, em site oficial https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 22 de Março de 2024. Eduardo Melo Barros – Agente de contratações.

CPF: ***.705.933-** - Data: 25/03/2024 - IP com nº: 192.168.0.28
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1495

realizar-se às 11:00 horas do dia 12 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de março de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023. TIPO: MENOR PREÇO. Construção de quadra escolar coberta no povoado Gavião Real no município de Trizidela do Vale/MA. (TERMO DE COMPROMISSO 202141637-1 MEC/FNDE) Tornamos público a todos os interessados a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no valor de R$ 1.413.450,55 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2024. Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07393.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aquisição de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADIAMENTO O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de aber-

"Os homens dizem que a vida é curta, e eu vejo que eles se esforçam ainda mais para a tornar assim".
(Jean-Jacques Rousseau)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 216
Rubrica

Brasil registra superávit de US$ 2 bilhões na balança comercial da 4ª semana de março

A 4ª semana de março foi marcada por um superávit de 2,07 bilhões de dólares na balança comercial brasileira, segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secex/MDIC). No período, a corrente de comércio do país alcançou US$ 11,84 bilhões, fruto de exportações no valor de US$ 6,96 bilhões e de importações que somaram US$ 4,88 bilhões.

Os números, divulgados na segunda-feira (25), na Balança Comercial Preliminar Parcial do mês, seguem uma tendência favorável ao Brasil tanto no acumulado do mês quanto no ano de 2024. Em março, o país registrou saldo positivo de US$ 5,54 bilhões, tendo exportado US$ 21,92 bilhões e importado US$ 16,37 bilhões, com a corrente de comércio alcançando US$ 38,29 bilhões. Levando-se em conta o acumulado do ano até a quarta semana de março, as exportações cresceram 5,5% e somaram US$ 72,42 bilhões. Já as importações cresceram 0,8% e totalizaram US$ 54,93 bilhões. Como consequência destes resultados, a balança comercial apresentou superávit de US$ 17,49 bilhões, com crescimento de 23,9%, e a corrente de comércio registrou aumento de 3,4%, atingindo US$ 127,36 bilhões.

Após a análise das exportações no acumulado até a 4ª semana de março de 2024 — em comparação com março de 2023 — o Brasil registrou crescimento de US$ 44,82 milhões, o equivalente a 6,8%, em produtos da Indústria de Transformação. Já no desempenho dos setores pela média diária foi houve queda de US$ 38,92 milhões (-9,9%) em Agropecuária e queda de US$ 64,19 milhões (-17,5%) em Indústria Extrativa. Segundo a Secretaria de Comércio Exterior, a combinação destes resultados levou a uma diminuição das exportações.

Em relação às importações, no mesmo período comparado, houve crescimento de US$ 4,65 milhões (25,2%) em Agropecuária; crescimento de US$ 16,93 milhões (27,2%) em Indústria Extrativa; e crescimento de US$ 42,23 milhões (4,8%) em produtos da Indústria de Transformação. A combinação destes resultados levou a um aumento das importações. (BOLETIM NACIONAL)

Em sessão de homenagem a Marielle Franco, deputados e convidados pedem condenação dos mandantes

Uma sessão solene realizada ontem na Câmara dos Deputados lembrou os seis anos do assassinato da vereadora Marielle Franco (Psol) e do seu motorista, Anderson Gomes, ocorrido 14 de março de 2018 no Rio de Janeiro.

Embora tenham celebrado o avanço das investigações, com a prisão dos suspeitos de serem os mandantes das mortes, os deputados e participantes da homenagem afirmaram a necessidade manter a mobilização para garantir a condenação dos responsáveis pelo crime.

"É preciso fazer justiça, e que ela seja completa", disse a deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Esse também foi um pedido da viúva de Anderson, que participou de modo virtual da sessão solene. "Eu espero muito mais, eu espero uma justiça forte", disse Agatha Arnaus.

Já a deputada Gleisi Hoffmann pediu a "investigação da investigação". Segundo ela, é preciso saber por que foram necessários seis anos para chegar aos mandantes do crime. No último domingo (24), três pessoas foram presas pela Polícia Federal acusadas de serem mandantes: o deputado federal Chiquinho Brazão (RJ), que era vereador do Rio de Janeiro na época; o irmão de Chiquinho e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ), Domingos Brazão; e o ex-chefe da Polícia Civil do Rio Rivaldo Barbosa. Todos negam envolvimento no crime.

A deputada Talíria Petrone (Psol-RJ), que pediu a homenagem, disse que o resultado da investigação levada a cabo pela Polícia Federal desnudou, mais uma vez, a relação entre o Estado brasileiro e o crime organizado, como milícias e facções. "Não há milícia sem Estado. Portanto, é papel do Estado brasileiro enfrentar as milícias", disse Talíria. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

Plenário da Câmara de São Luís

Rosana da Saúde destaca emenda de R$ 700 mil para o Hospital Aldenora Belo

A vereadora Rosana da Saúde (Republicanos) foi destaque ao ressaltar emenda de sua autoria, que beneficia o Hospital Aldenora Belo. A emenda destina o montante de R$ 700 mil, que será direcionado para custear cirurgias de mulheres em tratamento de câncer de mama e colo do útero.

O recurso vai auxiliar mulheres nesta condição e contribuir para reduzir a fila de espera por estes procedimentos. O anúncio do investimento foi feito pela parlamentar, na Câmara Municipal, durante sessão ontem.

"Sabemos que a demanda é grande, pois a unidade hospitalar recebe pacientes do Maranhão e de outros estados. O Hospital Aldenora Belo vive de doações e o recurso vai ajudar mulheres que estão há meses aguardando a oportunidade de realizar suas cirurgias", enfatiza Rosana da Saúde.

Coleta de pneus acumulados em borracharias de São Luís

Durante sessão ordinária da Câmara, ontem, a vereadora Professora Eva (PSB) apresentou requerimento solicitando, em caráter de urgência, a coleta de pneus acumulados nas borracharias de São Luís. A parlamentar destacou que os pneus podem se tornar criadouros do . Aedes Aegypti, o mosquito transmissor do vírus da dengue.

"Há uma necessidade urgente. O requerimento é resultado de uma demanda que me foi apresentada. Fui procurada pelo presidente da Associação dos Borracheiros de São Luís e pelas comunidades da Vicente Fialho, Vila Jiboia e Recanto Fialho, que estão com esse problema na porta de casa.

Em várias borracharias, os pneus estão parados, expostos à chuva, acumulando água e, como sabemos, nesse período chuvoso que vai até junho, há um aumento no número de casos da dengue. É questão de saúde pública", explicou.

Fátima Araújo anuncia destinação de emendas para implantação de postos de saúde

Em discurso na sessão de ontem, a vereadora Fátima Araújo (PCdoB) informou que destinou uma emenda parlamentar no valor de R$ 500 mil para a compra de um imóvel para a implantação de uma nova unidade de saúde no bairro Pirapora.

A vereadora informou que inicialmente havia destinado uma emenda de R$ 200 mil para a reforma do posto de saúde do bairro Pirapora, mas foi orientada pelo secretário municipal de saúde (SEMUS), Joel Nunes, a usar a emenda para adquirir um novo imóvel, já que o prédio onde hoje funciona a unidade de saúde do bairro é alugado e já está deteriorado.

Fátima Araújo também pediu que a Prefeitura de São Luís realize uma reforma na feira do bairro São Bernardo/Ipem São Cristóvão.

Setor de Saúde da Câmara promove ação de bem-estar para as mulheres

"Gostei da iniciativa da Câmara, me senti acolhida e abraçada pelos profissionais e me senti especialmente bonita". Essas foram as palavras de Bruna Sousa, membro da comunidade, após utilizar os serviços ofertados pelo Setor Médico e Assistência aos Servidores da Câmara, ontem.

A ação encerrou as homenagens em comemoração ao Mês da Mulher, com o objetivo de promover saúde e bem-estar paras as colaboradoras que contribuem diretamente para o desenvolvimento da cidade de São Luís.

Ao todo, foram quatro tipos de atendimentos médicos voltados a servidoras e mulheres da comunidade em geral: clínico geral, ginecologia, oftalmologia e tiragem ambulatorial.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta quarta-feira vai para o presidente do conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalo, que recebeu a honraria de "Membro Honorário da Força Aérea Brasileira", no Escritório do Centro de Lançamento de Alcântara, em São Luís. A solenidade ocorreu durante a celebração do Dia do Especialista de Aeronáutica e o 41º aniversário da instituição. Parabéns!

Rerará

Atarefada no trabalho, a mulher recebe uma mensagem do marido:

- Te prepara que hoje a noite vai ser quente!

Ela se anima.

- Eita! Jura, amor???

- Sim. O ar-condicionado acabou de pifar.

Sobe/Desce

Sobe

Nesta quarta, dia 27 de março, celebra-se o Dia Mundial do Teatro e Dia Nacional do Circo, e o Teatro João do Vale preparou uma programação especial, com espetáculos gratuitos para todas as idades. A peça teatral "Um Dia de Clown" será encenada às 15h; e "O Sumiço do Pingo", às 16h. A classificação indicativa é livre. Os ingressos podem ser retirados gratuitamente na bilheteria a partir das 14h.

Desce

Um homem e uma mulher foram presos pelo exercício ilegal da advocacia no Maranhão, nessa terça-feira, 26. Os casos foram registrados nas cidades de Barra do Corda e Grajaú.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07393.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos Destinados a Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07396.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Basicos e Executivos para atender as necessidades da Prefetura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2024. ÍCARO DA SILVA PORTELA – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Municipio de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07414.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aquisição de Extintores de Incêndio, para atender as demandas das Unidades Escolares e as Creches da Rede Municipal do Municipio de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 10/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07416.2024, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Municipio de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Municipio de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 10/04/2024, às 15:00 horas, LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/ em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 22 de Março de 2024. Eduardo Melo Barros – Agente de contratações.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/04/2024 - 02/04/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648738000183
DATA DE CRIAÇÃO: 02/04/2024 10:46:08
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b0faa99a-42c2-4bf3-8005-43273bc3349b

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
30957025000149	PE-017/2024-SEMED	17	2024	PE	02381530371	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-016/2024-SEMAD	16	2024	PE	02381530371	02/04/2024	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-015/2024-SEMAD	15	2024	PE	02381530371	02/04/2024	-	-	ENVIADO
30957025000149	PE-014/2024-SEMED	14	2024	PE	02381530371	02/04/2024	-	-	ENVIADO
~~30957025000149~~	~~PE-017/2024-SEMED~~	~~17~~	~~2024~~	~~PP~~	~~02381530371~~	~~02/04/2024~~	~~02381530371~~	~~02/04/2024~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Procedimento Licitatório: 5

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ROBERTA PEREIRA DE JESUS

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 9/10
Rubrica

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Boituva, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA.

Comissão Permanente de Licitação-CPL Ref.: pregão Eletrônico nº 016/2024-CPCP/PMVG

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências EstabelecidasNeste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ 693.820,00 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais), conforme detalhado naPlanilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Roberta Pereira de Jesus
Rg. 43.430.052-4
Cpf. 382.911.258-05.

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 920
Rubrica

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Edital Pregão Eletrônico: Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Processo Administrativo Nº. 0101.07397.2023

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG – PROCESSO Nº. 0101.07397.2023

Fornecedor: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 15.633.123/0001-37 Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Benedito Galvão de Oliveira, no. 254 Bairro: Vila Ginasial
CEP: 18.550-000 Cidade: Boituva Estado: São Paulo
Telefone: (15) 99770-7837 E-mail: WILLIAMJESUS32@YAHOO.COM.BR
Banco: Cooperativa de Credito SICOOB (756) Agência: 3191 Conta Corrente: 134945

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	20	CAIXA	GIRANDOLA 234 MISTA	Fogos ouro	160,00	3.200,00
02	27	CAIXA	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Fogos ouro	800,00	21.600,00
03	03	CAIXA	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Fogos ouro	800,00	2.400,00
04	35	CAIXA	GIRANDOLA 1080 TIROS	Fogos ouro	550,00	19.250,00
05	40	UNIDADE	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Fogos ouro	650,00	26.000,00
06	60	UNIDADE	GIRANDOLA 468 TIROS	Fogos ouro	300,00	18.000,00
07	32	CAIXA	GIRANDOLA 468TIROS/CORES	Fogos ouro	330,00	10.560,00
08	28	UNIDADE	GIRANDOLA 3600 TIROS	Fogos ouro	1.700,00	47.600,00
09	27	CAIXA	GIRANDOLA 3600TIROS/CORES	Fogos ouro	1.900,00	51.300,00
10	38	CAIXA	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Fogos ouro	47,00	1.786,00
11	70	UNIDADE	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Fogos ouro	172,00	12.040,00
12	50	KIT	Kit Morteiros 3 Polegadas Com12 Peças	Super fogos	980,00	49.000,00
13	80	KIT	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Super fogos	1.460,00	116.800,00
14	100	UNIDADE	MORTEIRO 5"	Super fogos	324,00	32.400,00
15	44	UNIDADE	MORTEIRO 6"	Super fogos	492,00	21.648,00
16	38	UNIDADE	MORTEIRO 7"	Super fogos	730,00	27.740,00
17	43	UNIDADE	MORTEIRO 8"	Super fogos	972,00	41.796,00
18	30	CAIXA	SINALIZADORES CAIXA COM10	Super fogos	240,00	7.200,00
19	20	PACOTE	TORTA COLORADO 50 TBS	caruaru	630,00	12.600,00
20	30	CAIXA	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Super fogos	460,00	13.800,00

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 995

21	25	CAIXA	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Super fogos	900,00	22.500,00
22	10	CAIXA	TORTA COPACABANA	caruaru	3.200,00	32.000,00
23	10	CAIXA	TORTA ACUSTICA 160 TBS	caruaru	2.700,00	27.000,00
24	30	CAIXA	Torta Premier 110 Tubos	caruaru	2.520,00	75.600,00

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$ 693.820,00*(seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023 e seus anexos e e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 13:09:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

RG- nº 43.430.052-4

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 999
Rubrica

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

ANEXO VII - PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA EREADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Edital Pregão Eletrônico: Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Processo Administrativo Nº. 0101.07397.2023

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPL/PMVG – PROCESSO Nº. 0101.07397.2023

Fornecedor: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 15.633.123/0001-37 Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Benedito Galvão de Oliveira, no. 254 Bairro: Vila Ginasial
CEP: 18.550-000 Cidade: Boituva Estado: São Paulo
Telefone: (15) 99770-7837 E-mail: WILLIAMJESUS32@YAHOO.COM.BR
Banco: Cooperativa de Credito SICOOB (756) Agência: 3191 Conta Corrente: 134945

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	20	CAIXA	GIRANDOLA 234 MISTA	FOGOS OURO	139,00	2.780,00
02	27	CAIXA	TORTA LEQUE 120 TUBOS	FOGOS OURO	799,00	21.573,00
03	03	CAIXA	TORTA LEQUE 120 TUBOS	FOGOS OURO	799,00	2.397,00
04	35	CAIXA	GIRANDOLA 1080 TIROS	FOGOS OURO	510,00	17.850,00
05	40	UNIDADE	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	FOGOS OURO	648,00	25.920,00
06	60	UNIDADE	GIRANDOLA 468 TIROS	FOGOS OURO	298,32	17.899,20
07	32	CAIXA	GIRANDOLA 468TIROS/CORES	FOGOS OURO	355,00	11.360,00
08	28	UNIDADE	GIRANDOLA 3600 TIROS	FOGOS OURO	1.336,00	37.408,00
09	27	CAIXA	GIRANDOLA 3600TIROS/CORES	FOGOS OURO	1.465,00	39.555,00
10	38	CAIXA	FOGUETE ESPECIAL 12X1	FOGOS OURO	45,00	1.710,00
11	70	UNIDADE	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	FOGOS OURO	169,00	11.830,00
12	50	KIT	Kit Morteiros 3 Polegadas Com12 Peças	FOGOS OURO	543,00	27.150,00
13	80	KIT	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	FOGOS OURO	688,00	55.040,00
14	100	UNIDADE	MORTEIRO 5"	FOGOS OURO	250,00	25.000,00
15	44	UNIDADE	MORTEIRO 6"	FOGOS OURO	260,00	11.440,00
16	38	UNIDADE	MORTEIRO 7"	FOGOS OURO	580,00	22.040,00
17	43	UNIDADE	MORTEIRO 8"	FOGOS OURO	580,00	24.940,00
18	30	CAIXA	SINALIZADORES CAIXA COM10	FOGOS OURO	828,00	24.840,00
19	20	PACOTE	TORTA COLORADO 50 TBS	CARUARU	628,00	12.560,00
20	30	CAIXA	TORTA TREME TERRA 16 TBS	SUPER FOGOS	189,00	5.670,00
21	25	CAIXA	TORTA TREME TERRA 50 TBS	SUPER FOGOS	857,00	21.425,00
22	10	CAIXA	TORTA COPACABANA	CARUARU	2.685,00	26.850,00
23	10	CAIXA	TORTA ACUSTICA 160 TBS	CARUARU	2.329,00	23.290,00

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 123
Rubrica

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

24	30	CAIXA	Torta Premier 110 Tubos	CARUARU	2.215,00	66.450,00

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$ 536.977,20*(QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023 e seus anexos e e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 15:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

RG- nº 43.430.052-4

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*
Secretaria de Comércio e Serviços*
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC*
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. SOROCABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 924
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERTA PEREIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Boituva	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
SEBASTIÃO PEDRO PEREIRA	ROSANA SILVERIO PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/10/1988	43430052-4	SSP	SP	382.911.258-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JORGE SIMPLICIO	474

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PRIMAVERA	18550-000	4932

COMPLEMENTO
CA 2

MUNICÍPIO	UF	País
Boituva	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
ROBERTA PEREIRA BOITUVA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA BENEDITO GALVÃO DE OLIVEIRA	254

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA GINASIAL	18550-000	4932

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Boituva	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789006	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
28/05/2012				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
ROBERTA PEREIRA BOITUVA Roberta Pereira Boituva

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
28/05/2012	ROBERTA PEREIRA (Empresário) Roberta Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512806287-7
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
29 MAIO 2012
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNET
010084850-8

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 359047820 6-8
FLÁVIA REGINA DE ITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Comércio - DNRC
Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

JUCESP - SOROCABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 925
Rubrica

erimento de Empresário

3512806287-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROBERTA PEREIRA DE JESUS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Boituva	SP	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
SEBASTIÃO PEDRO PEREIRA	ROSANA SILVERIO PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/10/1988	43430052	4	07/03/2014	SSP	SP	382.911.258-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JORGE SIMPLICIO	474

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PRIMAVERA	18550-000	4932

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Boituva	SP	Brasil

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Abertura de Filial;

NOME EMPRESARIAL
ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Cataldo Lamarca Neto	218

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Nova Sorocaba	18070-730	5452

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Sorocaba	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME Roberta Pereira de Jesus - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
04/08/2014	ROBERTA PEREIRA DE JESUS (Empresário) Roberta Pereira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
014863223-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 AGO. 2014
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 300.755/14-4
FLÁVIA REGINA DE ITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Digitalizado com CamScanner

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 926 Rubrica

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512806287-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTA PEREIRA DE JESUS						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Boituva			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) SEBASTIÃO PEDRO PEREIRA			(mãe) ROSANA SILVERIO PEREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/10/1988	IDENTIDADE (número) 43430052	DÍGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2014	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 382.911.258-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JORGE SIMPLICIO						NÚMERO 474
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA				CEP 18550-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4932
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Boituva				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Inclusão/Alteração de Empresário;						
NOME EMPRESARIAL ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENEDITO GALVÃO DE OLIVEIRA						NÚMERO 254
BAIRRO/DISTRITO VILA GINASIAL				CEP 18550-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4932
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Boituva		UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.633.123/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante/tutor/curador) ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME						
DATA DE ASSINATURA 21/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ROBERTA PEREIRA DE JESUS (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 AGO. 2014
JUCESP

CONTROLE INTERNET
014769693-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 284.738/14-1
FLÁVIA BENTIVEGNA BRITO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - SOROCABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 927
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário ROBERTA PEREIRA BOITUVA - ME, estabelecido na RUA BENEDITO GALVÃO DE OLIVEIRA, 254, VILA GINASIAL, Boituva, SP, CEP:18550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Boituva - SP, 28/05/2012

Roberta Pereira

Empresário - ROBERTA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

29 MAIO 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 763.239/12-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

NOME EMPRESARIAL: ROBERTA PEREIRA BOITUVA - ME - NIRE:

29 MAIO 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512806287-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Roberta Pereira de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

3722-015891

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.430.052-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAR/2014

NOME ROBERTA PEREIRA DE JESUS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO PEDRO PEREIRA

E ROSANA SILVÉRIO PEREIRA

NATURALIDADE BOITUVA -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1988

DOC ORIGEM BOITUVA-SP
BOITUVA
CC:LV.B029/FLS.157 /N.005350

CPF 382911258/05 PIS 20951085330

Roberto Arino

196 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

Digitalizado com CamScanner

Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC

Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos

O Blaster Pirotécnico, portador deste certificado está habilitado, nos termos do Decreto Estadual nº 54.359/09 (Alt. pelo Decreto 65.108/20), c/c Reg/T 3ª - PE e a Resolução SSP 154/11 (e suas alterações)

Vilson Genestretti

Delegado de Polícia

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA - DPPC

DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS

Certificado de Habilitação DPCRD Nº 166/23

Blaster Pirotécnico

Emissão: 14/08/23 **Validade:** 14/08/24

Nome : William de Jesus

RG: 53.855.848-9

Empresa: Roberta Pereira de Jesus - ME

CNPJ: 15.633.123/0001-37



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 929

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 930
Rubrica

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ROBERTA PEREIRA DE JESUS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35128062877	CNPJ 15.633.123/0001-37	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.047.833/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:42:13	CÓDIGO DE CONTROLE 232534674
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 231 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.633.123/0001-37 MATRIZ		29/05/2012

NOME EMPRESARIAL
ROBERTA PEREIRA DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA	254	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.550-000	VILA GINASIAL	BOITUVA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMJESUS32@YAHOO.COM.BR	(15) 9798-1082

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **16:52:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 932
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 15.633.123/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:21 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **CFD5.36D1.035B.91E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 233 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.633.123/0001-37
Razão Social: ROBERTA PEREIRA DE JESUS ME
Endereço: R BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA 254 / VILA GINASIAL / BOITUVA / SP / 18550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402084848619640

Informação obtida em 10/04/2024 12:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.633.123/0001-37
Certidão nº: 10391099/2024
Expedição: 15/02/2024, às 08:37:59
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.633.123/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 238
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: fadd5e98-97c8-4c5c-8a06-10bd5453771b

Estabelecimento

IE: 219.030.421.110
CNPJ: 15.633.123/0001-37
Nome Empresarial: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA
Nº: 254 **Complemento:**
CEP: 18.550-000 **Bairro:** VILA GINASIAL
Município: BOITUVA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 31/05/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Tancredo Neves – nº 01 – Centro – Boituva/SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 236
Rubrica

Alvará de Licença para Funcionamento

VALIDADE
31/12/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :010621

Validade Obrigatória

Validade Bombeiro	Validade Visa	Validade CETESB
29/09/2026		

Horário Funcionamento: COMERCIO EM GERAL 08:00/18:00

Placa:

Concedido nos termos da Legislação Municipal em vigor a licença para estabelecer-se neste município para o exercício das seguintes atividades:

Dados Cadastrais
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 15.633.123/0001-37
R. BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA ,Nº 254, Bairro : VL GINASIAL , Complemento :

Atividade Principal
4789006 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS

Atividade Secundaria
COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS

O presente Alvará de Licença Ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigos, está autorizado a operar neste Municipio,devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas no perfodo acima:

1- Este Alvará está condicionado ao cumprimento das determinações constante da Lei Complementar nº1.351/2000(Codigo de Posturas) ,Lei 1.124/1997 (CTM) e Lei Complementar nº1.562/2003

2-Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de Localização, instalação e Funcionamento.

Consultar Veracidade : OAKMOO-101167/2024

Data de Processamento : 11/1/2024 13:14:31

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 665266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 237 Rubrica

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 035807/3507001/2015
Endereço: RUA BENEDITO GALVÃO DE OLIVEIRA **Nº:** 254
Complemento: 256 **Bairro:**JARDIM SAO PAULO
Município: BOITUVA
Ocupação: EXPLOSIVO: L-1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS.
Proprietário: GIRLEI CARDOSO
Responsável pelo Uso: WILLIAM DE JESUS
Responsável Técnico: MASAHIRO KAJIHARA
CREA/CAU: 0600728624 **ART/RRT:** 28027230231379630
Área Total (m²): 125,60 **Área Aprovada (m²):**125,60
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 1. SGT PM VANESSA MADALENA FREITAS
Homologação: TEN CEL PM IVAM LUIZ GODINHO
OBSERVAÇÕES: **O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18 **PROIBIDA A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Boituva, 10 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE BOITUVA
Av. Tancredo Neves, 01 Centro - CEP 18550-000
Tel. (15) 3363 5800
CNPJ 46.634.449/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 934
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº 90002332/2024

PROCESSO Nº 00003832

DADOS:
Cadastro: 2009881-0
CNPJ: 15.633.123/0001-37
Contribuinte: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

A Divisão de Tributos por seu responsável abaixo-assinado, **CERTIFICA**, para os devidos fins, e atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo em seus cadastros, constatou a inexistência de débitos relativos a Tributos Mobiliários para com os cofres desta Municipalidade, em nome do contribuinte:

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (180) CENTO E OITENTA DIAS.

RESSALVA: A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir a qualquer tempo a liquidação dos débitos vencidos e outros, que por ventura venham a ser apurados.

Boituva, 15 de Março de 2024

MAÍRA J. RODRIGUES FOLTRAN
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS

Assinado por 1 pessoa: MAÍRA JANAÍNA RODRIGUES FOLTRAN, EDSON JOSE MARCUSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/D2EF-4DB0-A0C3-8364 e informe o código D2EF-4DB0-A0C3-8364

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 299
Rubrica

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2EF-4DB0-A0C3-8364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAÍRA JANAÍNA RODRIGUES FOLTRAN (CPF 336.XXX.XXX-02) em 15/03/2024 13:45:36 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MUNICIPIO DE BOITUVA (CNPJ 46.634.499/0001-90) VIA PORTADOR EDSON JOSE MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 15/03/2024 13:45:38 (GMT-03:00)
  Atenção: Essa assinatura não atesta ou ratifica o conteúdo dos atos contidos neste documento, assegurando apenas que este tramita digitalmente no âmbito da competência jurídico-administrativa da municipalidade
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://boituva.1doc.com.br/verificacao/D2EF-4DB0-A0C3-8364

Digitalizado com CamScanner

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 940

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.633.123/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020533025-61
Data e hora da emissão	15/02/2024 08:34:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

14/03/2024 **0073806282**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 941

CERTIDÃO Nº: 9286020 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROBERTA PEREIRA DE JESUS, CNPJ: 15.633.123/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

PEDIDO Nº: ***0073806282***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 942
Rubrica

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400072445

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Arquivamento de Balanço**		
NOME EMPRESARIAL **ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **10A RUA BENEDITO GALVÃO DE OLIVEIRA**		NÚMERO **254**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA GINASIAL**	CEP **18550000**
MUNICÍPIO **BOITUVA**		UF **SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **15633123000137**	NIRE - SEDE **35128062877**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **ROBERTA PEREIRA DE JESUS - Empresário** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: Roberta Pereira de Jesus		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 150,99** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA
28 FEV. 2024
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Balanço Patrimonial

ROBERTA PEREIRA DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 943
Rubrica

Rua BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA 254, Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000 / CNPJ:15.633.123/0001-37 / NIRE: 35128062877

ATIVO	**618.215,07 D**
ATIVO CIRCULANTE	**618.207,33 D**
DISPONÍVEL	**247.386,83 D**
CAIXA GERAL	**247.386,83 D**
CAIXA	247.386,83 D
CRÉDITOS	**366.610,54 D**
CLIENTES	**366.610,54 D**
CLIENTES NO PAÍS	366.610,54 D
ESTOQUES	**4.209,96 D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**4.209,96 D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.209,96 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7,74 D**
IMOBILIZADO	**7,74 D**
BENS MÓVEIS	**960,00 D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	960,00 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**952,26 C**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	952,26 C
PASSIVO	**618.215,07 C**
PASSIVO CIRCULANTE	**13.278,15 C**
FORNECEDORES	**13.278,15 C**
FORNECEDORES NO PAÍS	**5.703,52 C**
FORNECEDORES NO PAÍS	5.703,52 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**151,69 C**
INSS A RECOLHER	151,69 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**6.044,26 C**
SIMPLES A RECOLHER	6.044,26 C
CONTAS A PAGAR	**1.378,68 C**
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR	300,00 C
PROLABORE A PAGAR	1.078,68 C
PATRIMONIO LIQUIDO	**604.936,92 C**
CAPITAL SOCIAL	**604.936,92 C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	**10.000,00 C**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**594.936,92 C**
LUCROS ACUMULADOS	597.588,15 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	2.651,23 D

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 944
Rubrica

Rua BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA 254, Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000 / CNPJ:15.633.123/0001-37 / NIRE: 35128062877

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BOITUVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Roberta Pereira de Jesus

EMPRESARIO: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CPF: 382.911.258-05
RG: 434300524 - SSP

TECNICO EM CONTABILIDADE: EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 376.402.698-73
CRC :295064

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 945
Rubrica

PROJETUS
Tecnologia da Informação
(32) 3771-0015

Demonstração do Resultado Anual

ROBERTA PEREIRA DE JESUS

Rua BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA 254, Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000 / CNPJ:15.633.123/0001-37 / NIRE: 35128062877

Receita Operacional Bruta		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	258.518,57 C	
RECEITA BRUTA	258.518,57 C	
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	258.518,57 C	258.518,57 C
Deduções da Receita Bruta		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.291,58 D	
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	12.291,58 D	
SIMPLESS/VENDAS	12.291,58 D	12.291,58 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		246.226,99 C
Custo de Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	9.823,25 D	
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	9.823,25 D	9.823,25 D
= LUCRO BRUTO		236.403,74 C
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	25.213,92 D	
DESPESAS COM VENDAS	25.213,92 D	
DEPRECIAÇÕES	192,00 D	
HONORARIO DO CONTADOR	3.600,00 D	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	6.877,92 D	
RETIRADA PROLABORE	14.544,00 D	25.213,92 D
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	3.748,12 D	
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.748,12 D	3.748,12 D
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		207.441,70 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		207.441,70 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 207.441,70 (DUZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

BOITUVA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Roberta Pereira de Jesus

EMPRESARIO: ROBERTA PEREIRA DE JESUS
CPF: 382.911.258-05
RG: 434300524 - SSP

TECNICO EM CONTABILIDADE: EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 376.402.698-73
CRC :295064

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 246
Rubrica

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2400072445** da empresa **ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400072445.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445, Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 247
Rubrica

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400072445** de Arquivamento de Balanço da empresa **ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/02/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400072445.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 248 Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME de NIRE 35128062877**, protocolizado sob o número **SPJ2400072445** em **29/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1047833244**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.047.833/24-4 em 29/02/2024 da empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, NIRE nº 35128062877, protocolado sob o nº SPJ2400072445. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232534674. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

APRODOCE - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE DE TATUÍ
Rua João Geraldini, nº 506, Loteamento Modena, Tatuí/SP – CEP 18.276-110
CNPJ: 26.554.557/0001-68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 919
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ nº 15.633.123/0001-37, e INSCRIÇÕA ESTADUAL nº 219.030.421.110, com sede à Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254- Boituva-SP, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Roberta Pereira de Jesus, prestou o serviço de SHOW PIROTÉCNICO, com o fornecimento dos produtos FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para a empresa APRODECE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE DOCES DE TATUI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.557/0001-68, estabelecido à rua João Geraldini, nº 506- Loteamento Modena Tatuí- SP, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Tatui-SP, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO LEITE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
APRODOCE - Ass. de Produtores de Doces de Tatuí
CNPJ: 26.554.557/0001-68

Recebemos de ROBERTA PEREIRA DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/12/2023 Dest/Reme: APRODECE ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE DOCES DE TATUI Valor Total: 1.504,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 930

NF-e
Nº 000.000.015
Série 001

ROBERTA PEREIRA DE JESUS

R BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA, 254 - VILA GINASIAL -
BOITUVA - SP - CEP: 18550-000
Fone: (15)9798-1082
williamjesus32@yahoo.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.015
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1215 6331 2300 0137 5500 1000 0000 1510 6373 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**135232136445572 05/12/2023 10:16:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
219030421110		15.633.123/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
APRODECE ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE DOCES DE TATUI			26.554.557/0001-68	05/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Joao Geraldini, 506	Loteamento Modena		18276-110	05/12/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
TATUI	SP			10:12:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	630,18 (41,90 %)	1.504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
21	FOGUETES - SHOW PIROTECNICO SEM BARULHO	36041000	0103	5102	UN	1	1.504,00	0,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. DADOS BANCARIOS CHAVE PIX (15)99647-7880 Roberta Pereira de Jesus ME Cooperativa Sicoob AG: 3191 C/C 13494-5 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 254,18 (16,90%) - Estadual: R$ 376,00 (25,00%) - Fonte: IBPT/SP	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 921

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ nº 15.633.123/0001-37, e INSCRIÇÕA ESTADUAL nº 219.030.421.110, com sede à rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254- Boituva-Sp, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Roberta Pereira de Jesus, prestou o serviço com o fornecimento dos produtos FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para a empresa FEDERAÇÃO DE AMOR-EXIGENTE-FEAE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.445/0001-32, estabelecido à rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 272- Campinas- SP, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Item	Descrição	Unidade
01	GERB INDOOR COM SKIB PROFISSIONAL	10

00.673.445/0001-32
FEAE
Federação de Amor-Exigente
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 272
Pq. Itália - CEP 13036-210
CAMPINAS - SP.

Campinas-SP,15 de fevereiro de 2024.

Claudia Maria R. T de Almeida Amaral
086.549.838-50

Recebemos de ROBERTA PEREIRA DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/02/2024 Dest/Reme: FEDERACAO DE AMOR-EXIGENTE - FEAE Valor Total: 1.450,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 982 Rubrica

NF-e
Nº 000.000.020
Série 001

ROBERTA PEREIRA DE JESUS

R BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA, 254 - VILA GINASIAL -
BOITUVA - SP - CEP: 18550-000
Fone: (15)9647-7880
williamjesus32@yahoo.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.020
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0215 6331 2300 0137 5500 1000 0000 2017 6389 5681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**135240334309848 15/02/2024 14:05:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
219030421110		15.633.123/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FEDERACAO DE AMOR-EXIGENTE - FEAE			00.673.445/0001-32		15/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 272		PARQUE ITALIA		13036-210	15/02/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CAMPINAS	SP	(19)3252-2630	795683472113		13:49:47

PARCELAS

[illegible]ero : 001 [illegible]cimento : 15/02/2024 Valor : R$ 1.450,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	602,91 (41,58 %)	1.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
21	GERB INDOOR COM SKIB PROFISSIONAL	36041000	0103	5102	UN	10	145,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI DADOS PARA PAGAMENTO: CEL: (15)99647-7880 ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME CNPJ: 15.633.123/0001-37 BANCO: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB AG: 3191 C/C 13494-5 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 240,41 (16,58%) - Estadual: R$ 362,50 (25,00%) - Fonte: IBPT/SP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA
IPERÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 253
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS-ME, inscrita no CNPJ nº 15.633.123/0001-37, e INSCRIÇÕA ESTADUAL nº 219.030.421.110, com sede à Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254- Boituva-Sp, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Roberta Pereira de Jesus, prestou o serviço de SHOW PIROTÉCNICO, com o fornecimento dos produtos FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60 com sede à Avenida Santa Cruz, nº 355- Centro- Iperó-Sp, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Gerb indoor	16 Unidades
02	Lança Papel Profissional	08 Unidades
03	Sinalizador Grande	18 Unidades
04	Skib Pirotécnico Profissional	16 Unidades
05	Fio Pirotécnico Profissional	200 Metros

Atenciosamente,

Iperó,27 de fevereiro de 2024

Gestor Cultural
CPF:329.191.138-52

DANILO MOTA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prefeitura de IPERÓ

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 954
Rubrica

Recebemos de ROBERTA PEREIRA DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 03/01/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE IPERO Valor Total: 2.800,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.016
Série 001

ROBERTA PEREIRA DE JESUS

R BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA, 254 - VILA GINASIAL - BOITUVA - SP - CEP: 18550-000
Fone: (15)9798-1082
williamjesus32@yahoo.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.016
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0115 6331 2300 0137 5500 1000 0000 1611 8017 1915

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**135240018409049 03/01/2024 22:54:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
219030421110		15.633.123/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPERO			46.634.085/0001-60		03/01/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SANTA CRUZ, 355		BAIRRO		18560-000	03/01/2024
MUNICIPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
IPERO	SP				22:42:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,20 (41,90 %)	2.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
21	GERB INDOOR	36041000	0103	5102	UN	16	52,50	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	LANCA PAPEL	36041000	0103	5102	UN	8	100,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SINALIZADOR GRANDE	36041000	0103	5102	UN	18	30,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	SKIB PIROTECNICO	36041000	0103	5102	UN	16	20,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	FIO PIROTECNICO	36041000	0103	5102	M2	200	1,50	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL Nao gera direito a credito fiscal de IPI DADOS PARA PAGAMENTO: CEL: (15)99647-7880 ROBERTA PEREIRA DE JESUS - ME CNPJ: 15.633.123/0001-37 BANCO: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB AG: 3191 C/C 13494-5 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 473,20 (16,90%) - Estadual: R$ 700,00 (25,00%) - Fonte: IBPT/SP	

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Edital Pregão Eletrônico: Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Processo Administrativo Nº. 0101.07397.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA (Secretaria Municipal de Administração), que a empresa: **ROBERTA PEREIRA DE JESUS, Rua Benedito Galvão de Oliveira, No. 254 Vila Ginasial –Boituva – SP CEP 18.550-000**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.633.123/0001-37,** neste ato representada pelo **SOCIO – Roberta Pereira de Jesus,** portador da Carteira de Identidade **nº 43.430.052-4**, inscrito no CPF sob o **nº 38.291.1258/05**, declara sob as penas da lei:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21

5 – Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 14:02:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

BOITUFOGOS
FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS
(15) 99770-7837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 936 Rubrica

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Edital Pregão Eletrônico: Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Processo Administrativo Nº. 0101.07397.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023 e seus anexos e e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 13:55:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

RG- nº 43.430.052-4

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 952 Rubrica

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Edital Pregão Eletrônico:	Processo Administrativo
Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Nº. 0101.07397.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA (Secretaria Municipal de Administração), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao**
  (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA (Secretaria Municipal de Administração),

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 14:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 258
Rubrica

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA

Edital Pregão Eletrônico: Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Processo Administrativo Nº. 0101.07397.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº **15.633.123/0001-37**, Endereço: **Rua Benedito Galvão de Oliveira, No. 254 Vila Ginasial –Boituva – SP CEP 18.550-000.**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 15.633.123/0001-37, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
(X) SIM ( )NÃO

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 13:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 289

BOITUFOGOS

FOGOS DE ARTIFÍCIOS - SHOWS PIROTÉCNICOS

(15) 99770-7837

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Edital Pregão Eletrônico:	Processo Administrativo
Nº PE-016/2024-CPL/PMVG	Nº. 0101.07397.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa ROBERTA PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº: **15.633.123/0001-37**,com sede na **Rua Benedito Galvão de Oliveira, No. 254 Vila Ginasial –Boituva – SP CEP 18.550-000**, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Roberta Pereira de Jesus**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº **43.430.052-4** e do CPF/MF **nº 38.291.1258/05**, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº PE-016/2024-CPL/PMVG – Processo nº 0101.07397.2023.

BOITUVA – SP, 10 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA PEREIRA DE JESUS
Data: 10/04/2024 13:58:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTA PEREIRA DE JESUS - 38.291.1258-05

End. Rua Benedito Galvão de Oliveira nº 254, Vila do Ginásio- Boituva- SP
CEP 18557-344.
E-mail: robertadejesus25@yahoo.com
WhatsApp: (15) 99770-7837
Site: www.boitufogos.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 960
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-016/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Data de início do recebimento das propostas: 28 de março de 2024 às 20:00
Data da Realização: 10 de abril de 2024 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 10 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Aquisição de bens comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	(15) 9798-1082	Williamjesus32@yahoo.com.br

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Participação: Ampla participação
Situação: Anulado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA ME/EPP)
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 963
Rubrica

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 962

Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R$ 0,00
Somatória dos Valores Finais: R$ 0,00
Diferença Total: R$ 0,00
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 24
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 0
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 24
Quantidade de Empresas Participantes: 1
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0
Duração total do processo: 19 dias 18 horas e 40 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas a ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 14:40, do dia 17 de abril de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Eduardo M. Barros

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 963
Rubrica

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 264

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2024-CPL/PMVG
Data de início do recebimento das propostas: 28 de março de 2024 às 20:00
Data da Realização: 10 de abril de 2024 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 10 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA..

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 160,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:24	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 139,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:38	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	DOCUMENTOS ANEXADOS, CASO PRECISE DE MAIS ALGUM E SÓ CHAMAR.
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:13	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	MANDEI ANTERIORMENTE TODOS OS DOCUMENTOS INCLUSIVE A PROPOSTA READECUADA EM UM UNICA PASTA OK?, ESTOU ENVIANDO UMA PASTA COM TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. PORTAL NOVO PRA MIM POR ISSO ESTOU MEIO PERDIDO.
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 965 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:18	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. i. Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
10/04/2024 - 14:17	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:34	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	boa tarde, Srº agente, com a minha proposta inicial pronta porem não consegui anexa-la pois tive um problema no meu computador que consegui solucionar agora, peço se possível que mim permita anexa-la. Grato
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Situação: Anulado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 800,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:41	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 799,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote anulado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA ME/EPP)
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 800,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:41	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 799,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 962

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 550,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:39	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 510,00
10/04/2024 - 14:31	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 511,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 968
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 650,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:31	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 648,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 300,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:38	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 298,32
10/04/2024 - 14:31	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 299,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 330,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:36	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 3,55
10/04/2024 - 14:31	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 329,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:48	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	ACREDITO QUE AGORA TODOS ESTEJAM DENTRO DO VALOR DE REFERÊNCIA OK?, CASO CONTRARIO SE FALA AQUI O QUE NÃO ESTA DE ACORDO OK?
10/04/2024 - 14:39	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	ITEM 7 CANCCELAR LANCE
10/04/2024 - 14:37	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	6 5TE0 7 D5G5TE5 ERRAD6 *ERDÃ6, FAV6R CANCE3AR
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.700,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:30	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 1.336,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.900,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:36	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 1.465,00
10/04/2024 - 14:30	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 1.466,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 213
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 47,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:36	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 45,00
10/04/2024 - 14:30	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 46,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 924
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 172,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:36	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 169,00
10/04/2024 - 14:29	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 171,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:39	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 980,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:35	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 543,00
10/04/2024 - 14:29	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 544,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 276
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.460,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:35	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 688,00
10/04/2024 - 14:29	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 689,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 324,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:35	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 250,00
10/04/2024 - 14:29	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 252,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 278 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 492,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:35	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 260,00
10/04/2024 - 14:28	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 261,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 730,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:34	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 580,00
10/04/2024 - 14:28	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 582,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 972,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:34	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 828,00
10/04/2024 - 14:27	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 830,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 981
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 240,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:34	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 61,50
10/04/2024 - 14:27	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 62,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 630,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:34	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 628,00
10/04/2024 - 14:28	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 629,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 983 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 460,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:33	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 189,00
10/04/2024 - 14:26	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 190,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 284 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 900,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:33	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 857,00
10/04/2024 - 14:26	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 858,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 285

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 3.200,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:33	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.685,00
10/04/2024 - 14:26	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.686,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 286

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.700,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:32	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.329,00
10/04/2024 - 14:26	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.330,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.520,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/04/2024 - 14:32	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.215,00
10/04/2024 - 14:25	ROBERTA PEREIRA DE JESUS	R$ 2.216,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/04/2024 - 14:40	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
17/04/2024 - 14:09	Mensagem do sistema	Licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante descumpriu o item 9.9.1 e 9.9.2 do instrumento convocatório.
17/04/2024 - 14:07	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
17/04/2024 - 14:07	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/04/2024 - 18:05	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
10/04/2024 - 16:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/04/2024 - 16:38	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será realizado a analise dos documentos de habilitação retornaremos no dia 17/04 as 14:00hrs
10/04/2024 - 16:14	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
10/04/2024 - 16:11	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/04/2024 - 16:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 15:47	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:43	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 15:38	Mensagem do sistema	O licitante ROBERTA PEREIRA DE JESUS anexou a proposta readequada
10/04/2024 - 14:25	Licitante 68 - ROBERTA PEREIRA DE JESUS	OK
10/04/2024 - 14:22	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor(a) fornecedor solicito que seja readequado os valores que estão acima do preço de referência, logo após devera ser encaminhado a proposta readequada conforme o anexo VII, quanto a porposta inicial você poderá enviala junto dos documentos de habilitação na etapa de habilitação.
10/04/2024 - 14:18	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
10/04/2024 - 14:15	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
10/04/2024 - 13:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
28/03/2024 - 20:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 919

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Relatório de Lotes/Itens Desertos, Fracassados, Anulados ou Revogados

Relatório de Lotes/Itens Fracassados da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-016/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Edital: PE-016/2024-CPL/PMVG
Data de início do recebimento das propostas: 28 de março de 2024 às 20:00
Data da Realização: 10 de abril de 2024 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 10 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA..

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 139,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 160,00

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Participação: Ampla participação
Situação: Anulado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 799,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 800,00

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS(COTA ME/EPP)
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 799,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 800,00

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 510,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 511,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 550,00

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 648,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 990 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 650,00

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 298,32
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 299,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 300,00

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 3,55
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 329,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 330,00

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.336,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.700,00

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.465,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.466,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.900,00

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 45,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 46,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 47,00

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 169,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 171,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 172,00

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 543,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 544,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 980,00

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 688,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 689,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 1.460,00

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 250,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 252,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 324,00

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 260,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 261,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 492,00

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 580,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 582,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 730,00

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Participação: Exclusiva ME-EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 292 Rubrica

Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 828,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 830,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 972,00

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 61,50
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 62,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 240,00

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 628,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 629,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 630,00

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 189,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 190,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 460,00

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 857,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 858,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 900,00

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.685,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.686,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 3.200,00

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.329,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.330,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.700,00

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve empresas habilitadas no certame.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.215,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.216,00
ROBERTA PEREIRA DE JESUS	15.633.123/0001-37	Não	R$ 2.520,00

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 994
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024-CPC/PMVG

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 10/04/2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada.

Vargem Grande/MA, 17 de Abril de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20212365/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 298

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212365. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 24 de Abril de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e RDC nº 002/2021 –PMVG, PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01 08 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte, 2678200003.0.105 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, 4.4.90.51.99 - Subelemento. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, Representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA . Vargem Grande/MA. 24/04/2024. Icaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024 -CPC/PMVG

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 10/04/2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada. Vargem Grande/MA, 17 de Abril de 2024. **Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração**

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 008/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 008/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 -CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001 -80 considerada vencedora total do certame com valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em co nta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 018/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 018/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias d o Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001 -83 considerada vencedora total do certame com valor de R$ 968.600,00 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) Comun ica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 29 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240362/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240362 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024 -CPC/PMVG. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na semana santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social – **Órgão Gerenciador**, representada pela Sra. Kelma Simone Silva de Souza e a Empresa: C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.797.099/0001 -43. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 007/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Kelma Simone Silva de Souza – Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social e **C G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, representada pelo Sr. **Carlos Germano Pereira Matos** (Detentores do Registro de Preços).

CPF: ***.705.933-** - Data: 30/04/2024 - IP com nº: 192.168.10.8
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1518

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
Rubrica

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N º 016/2024

Ao Agente de Contratação
Sr. EDUARDO MELO BARROS
Nesta,

SOLICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO PE-016/2024-CPC/PMVG

ASSUNTO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Prezado senhor,

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, na qualidade de *Órgão Gerenciador*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na no relatório apresentado do Agente de Contratação, resolve:

DETERMINAR A REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

Publique-se,

Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 297

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃOELETRÔNICO
PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15 de Maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

LOCAL:
Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 994
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de Maio de 2024, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item, com cota reservada para ME/EPP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 299

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 300 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n° 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 305 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 382

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.11. O licitante poderá para metrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*

5.1.2. *variação entre lances automáticos;*

5.1.3. marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 303

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 304

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real.*

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 306

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 307

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 388

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência

ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.7. **Habilitação Jurídica**

8.7.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

8.7.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

8.7.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

8.7.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.7.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 382

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.7.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.7.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.10. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

8.7.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

8.8. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.2. Inscrição estadual

8.8.3. Inscrição municipal

8.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.8.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais:

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 313

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

8.9. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.9.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.9.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.9.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

8.10. **Qualificação Técnica**

8.10.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

8.10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);

8.10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.10.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

8.10.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.10.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.11. **Outros Documentos**

Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

A licitante participante nesse certame que realizam Shows Pirotécnico exige a contratação de empresas especializadas no seguimento de pirotecnia, possuindo em suas atividades CNAE do CNPJ atividades com fogos de artifício, e ainda possuir em seu quadro de empregados ou "free lance" Blaster Pirotécnico certificados e associados pela Associação Brasileira de Pirotecnia (Assobrapi). Os shows pirotécnicos devem ser contratados diretamente com pessoas jurídicas, sendo vedado a contratação direta de Blaster Pirotécnicos que não estejam vinculados a pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ, e possuir as respectivas licenças de funcionamento para realização de shows com fogos de artifício. Por prezar pela segurança do público existem técnicas de segurança que devem ser obedecidas, em especial em shows de palco, evitando acidentes. Informamos ainda que produtos de uso indoor ou outdoor devem ser adquiridos de fábricas devidamente constituídas e com autorização do Exército Brasileiro para fabricação de qualquer produto que contenha pólvora e seja categoria 1.4 de explosivos (fogos de artifício). Cientes, que a contratação de pessoas não credenciadas ou aquisição de produtos sem origem podem acarretar responsabilidades administrativas, judiciais (cível e criminal).

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 315 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 36

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 337

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 318
Rubrica

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 325

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 092

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato*

14.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*

14.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*

14.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*

14.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*

14.11.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

14.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.*

14.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

14.11.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.*

Vargem Grande/MA, 24 de Abril de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 323 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixa	20			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	27			Ampla Participação
3	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	3			Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
4	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixa	35			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidade	40			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidade	60			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixa	32			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidade	28			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixa	27			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixa	38			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidade	70			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kit	50			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kit	80			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	MORTEIRO 5''	Unidade	100			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	MORTEIRO 6''	Unidade	44			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	MORTEIRO 7''	Unidade	38			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	MORTEIRO 8''	Unidade	43			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixa	30			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacote	20			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixa	30			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixa	25			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	TORTA COPACABANA	Caixa	10			Participação exclusiva Me/EPP/COOP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 324

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

23	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixa	10			Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	Torta Premier 110 Tubos	Caixa	30			Participação exclusiva Me/EPP/COOP

1.2. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 325 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Fiscalização

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

5.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 328

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6.19. Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 332 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.23. Qualificação Econômico-Financeira

7.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.26.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

7.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

7.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

7.29.1.1. quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado

7.29.1.2. possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

7.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 334
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

9.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

I) Órgão:
II) Unidade Orçamentária:;
III) Programa de Trabalho:
IV) Fonte de Recursos:
V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 335 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: xxxxxxxx	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxxxxxxxx	**Matrícula:** xxxxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

2.2. Em especial, vale ressaltar que os eventos fazem parte do calendário comemorativo deste município. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período dos eventos.

2.3. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Vargem Grande/MA vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados tratam-se de serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionados locais, não possuem natureza continuada, o fornecimento dos fogos será efetuado conforme evento realizados no Município de Vargem Grande/MA;

4.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

4.3. Se responsabilizar pelo serviço com fornecimento do material;

4.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 336 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.5. A CONTRATADA deverá montar os fogos de acordo com o solicitado pelo Setor responsável;

4.6. Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público;

4.7. A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

4.8. A contratada deverá adotar as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

4.9. São de responsabilidade da Contratada o armazenamento dos materiais, transporte, instalações e desinstalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.

4.10. A contratada deverá fornecer os materiais e executar a montagem do show pirotécnico no dia e local indicados pela contratante.

4.11. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, se desatendida esta exigência

4.12. Após a prestação dos serviços de queima de fogos o técnico responsável da CONTRATADA deverá fazer varredura nas sobras de materiais (fogos utilizados) para ter certeza de sua queima explosiva e se algum material(fogos utilizados) não tiver sido utilizado na queima por motivos estranhos o mesmo deve ser inutilizado de maneira adequada pela CONTRATADA.

4.13. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	GIRANDOLA 234 MISTA	Caixa	20
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	27
3	TORTA LEQUE 120 TUBOS	Caixa	3
4	GIRANDOLA 1080 TIROS	Caixa	35
5	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	Unidade	40
6	GIRANDOLA 468 TIROS	Unidade	60
7	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	Caixa	32
8	GIRANDOLA 3600 TIROS	Unidade	28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 337

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	Caixa	27
10	FOGUETE ESPECIAL 12X1	Caixa	38
11	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	Unidade	70
12	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	Kit	50
13	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	Kit	80
14	MORTEIRO 5''	Unidade	100
15	MORTEIRO 6''	Unidade	44
16	MORTEIRO 7''	Unidade	38
17	MORTEIRO 8''	Unidade	43
18	SINALIZADORES CAIXA COM 10	Caixa	30
19	TORTA COLORADO 50 TBS	Pacote	20
20	TORTA TREME TERRA 16 TBS	Caixa	30
21	TORTA TREME TERRA 50 TBS	Caixa	25
22	TORTA COPACABANA	Caixa	10
23	TORTA ACUSTICA 160 TBS	Caixa	10
24	Torta Premier 110 Tubos	Caixa	30

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 01 (um) fornecedor atuante na área de prestação de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e blister, para os eventos 2024, para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	GIRANDOLA 234 MISTA	CAIXA	20		
2	TORTA LEQUE 120 TUBOS	CAIXA	30		
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	CAIXA	35		
4	GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES	UNIDADE	40		
5	GIRANDOLA 468 TIROS	UNIDADE	60		
6	GIRANDOLA 468 TIROS/CORES	CAIXA	32		
7	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNIDADE	28		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 338

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8	GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES	CAIXA	27		
9	FOGUETE ESPECIAL 12X1	CAIXA	38		
10	ROJÃO TREME TERRA (DZ)	UNIDADE	70		
11	Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças	KIT	50		
12	Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças	KIT	80		
13	MORTEIRO 5''	UNIDADE	100		
14	MORTEIRO 6''	UNIDADE	44		
15	MORTEIRO 7''	UNIDADE	38		
16	MORTEIRO 8''	UNIDADE	43		
17	SINALIZADORES CAIXA COM 10	CAIXA	30		
18	TORTA COLORADO 50 TBS	PACOTE	20		
19	TORTA TREME TERRA 16 TBS	CAIXA	30		
20	TORTA TREME TERRA 50 TBS	CAIXA	25		
21	TORTA COPACABANA	CAIXA	10		
22	TORTA ACUSTICA 160 TBS	CAIXA	10		
23	Torta Premier 110 Tubos	CAIXA	30		

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser adotada pelo Município de Vargem Grande/MA é de ser realizada a aquisição mediante Pregão Eletrônico, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

8.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

8.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por item, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 339 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Vargem Grande/MA.

10.2. O Município de Vargem Grande/MA, deverá fiscalizar o fornecimento dos serviços do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

10.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega global em data pré-estabelecida

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens;

12.2. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.3. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2024.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 340 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 343 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 342 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital,* e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 344 Rubrica

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 345
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n° 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto n° 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 346

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 342
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 348 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na ....., na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por.....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.3.2. O Edital da Licitação;

11.3.3. A Proposta do contratado;

11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 330

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 382
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 384

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 333 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 356 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

i. Órgão:

ii. Unidade Orçamentária:

iii. Programa de Trabalho:

iv. Fonte de Recursos:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 387 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 334

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – Processo nº__/__, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 389
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 360

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 361
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 362 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 363 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo nº. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 364
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO
(Processo Administrativo n°. 0101.07397.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico n° _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 016/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 365 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgran de.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07428.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Realização de Eventos em Geral e Conferências Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA para o Exercício de 2024. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA– Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07443.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especia lizada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar -Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br / e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA– Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07450.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmara Novos destinados a manutenção da Frota da Administração Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na ín tegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações atra vés do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande - MA, 10 de Abril de 2024. THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07453.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alter ações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Pessoa jurídica Espe cializada na prestação de serviços de Limpeza de Fossas, Dedetização e Sanitização das Instalações das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

CPF: ***.705.933-** - Data: 29/04/2024 - IP com nº: 192.168.10.8
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 366
Rubrica

Compromisso com o futuro da educação maranhense



FELIPE CAMARÃO*

Desde criança, no centro do nosso lar, somos transformados pela educação que nos é transmitida. E, aqui, me refiro à educação familiar, conceitos que herdamos, valores éticos, princípios, personalidade e autonomia. Ao passo que a vida acontece e a idade avança, no sentido do entendimento de mundo e de cada etapa do amadurecer, caminhamos rumo à vida escolar em comunidade.

Após uma breve pausa, com uma experiência de quase oito anos à frente da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), do lugar de gestor e, também, de professor, estudante e pai, posso afirmar que fazer educação, construir saberes, educar, seja em qual esfera for, não é um lugar de conforto. A nossa rede de ensino estadual conta, atualmente, entre estudantes, professores e técnicos, com mais de 350 mil pessoas e salta aos olhos a transformação do cenário para os dias de hoje. Estamos em 2024 e as necessidades, formatos e alcance deste pilar da sociedade são modificados e pedem novo cálculo de rota a todo momento. Digo isto porque os nossos estudantes estão em constante evolução, hiperconectados e, sobretudo, com demandas diferenciadas que nos impulsionam, enquanto educadores, a caminhar a passos largos para alcança-los e não os perder de vista.

A docência também mudou. Motivados pelas novas tecnologias educacionais, abordagens pedagógicas e expectativas sociais, está acontecendo, hoje, uma revolução no processo de ensino e aprendizagem, um modelo de ensino centrado no aluno, tornando-os parte ativa na construção do conhecimento.

A tecnologia desempenhou um papel central nessas mudanças. Plataformas de ensino online, como é o caso da nossa Plataforma Gonçalves Dias (PGD), as ferramentas de colaboração e os recursos multimídia permitem aos nossos professores a adoção de abordagens mais interativas e personalizadas. Este novo cenário oferece aos nossos estudantes a possibilidade de sair da tradicional aula expositiva para experimentar métodos mais ativos, como projetos, disciplinas eletivas executadas em nossas unidades, que valorizam a sustentabilidade, a cidadania, a comunicação, o desenvolvimento socioemocional e o protagonismo dentro e fora dos muros da escola.

Durante a última semana, participei, enquanto vice-governador e auxiliar do amigo Carlos Brandão, como responsável por coordenar a macropolítica educacional do Maranhão, de vários momentos de troca com atores da educação que estão na ponta, aqueles que vivenciam o "chão" da escola, entre seus gargalos e possibilidades, para alinhamento e escuta generosa.

Entre solenidades, reuniões técnicas, conversas individuais ou coletivas, pude ouvir gestores escolares e seus auxiliares, gestores pedagógicos, professores e gestores das Unidades Regionais de Educação (UREs) e o resultado final, a cada um destes momentos, foi que de todos nós saímos com novas metas e compromissos estabelecidos.

Essa comunicação franca, constante e aberta permite com que as políticas públicas sejam mais eficazes e alinhadas com as necessidades reais das escolas, dos nossos professores e alunos, além de ampliar o senso de comunidade e cooperação junto a todos e todas que compõe a nossa rede de ensino. As vozes da educação serão sempre ouvidas e consideradas no processo de tomada de decisão!

Destaco ainda que aproximar ainda mais a equipe técnico-administrativa da Seduc dos profissionais da ponta tem sido essencial para movermos, juntos, essa engrenagem da educação e para compreendermos a constante necessidade de mutação do próprio sistema. A educação, meus amigos, não funciona através de fórmulas concebidas e previsíveis, mas à base de muita oxigenação, escuta e compromisso.

O compromisso com o futuro da educação é um sentimento que me move há muito tempo, antes mesmo da vida pública, afinal, escolhi tornar-me professor a partir do desejo genuíno de inspirar, guiar e fazer a diferença na vida das pessoas. Sigo, porém, agora, em outro papel e em nova etapa, junto com a grande equipe da educação, modificando vidas para superar os números da alfabetização por todo o estado e garantir aos nossos jovens e adultos, ainda no analfabetismo, que encontrem a luz!

*VICE-GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Juíza Teresa Mendes e o juiz Fernando Jorge Pereira respondem pelo plantão desta semana

A juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes (1ª Vara da Fazenda Pública) e o juiz Fernando Jorge Pereira (auxiliar de entrância final) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da ilha de São Luís, nesta semana, incluindo o feriado do Dia do Trabalhador (1º de maio).

O plantão judiciário, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começou às 18h dessa segunda-feira (29) e vai até as 7h59 da próxima segunda (6).

De segunda a sexta-feira, o plantão ocorre no horário noturno; e aos finais de semana e feriados, durante 24 horas. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial ou oficiala de justiça do plantão criminal).

Nesta semana, auxiliam a magistrada e o magistrado durante o plantão, respectivamente, a servidora Mirian de Sousa (1ª Vara da Fazenda Pública) e o servidor Jacson da Silva (2ª Vara de Paço do Lumiar). Antes de se dirigir ao local de atendimento, deve-se entrar em contato, por telefone, com as servidoras que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações para a juíza e o juiz plantonistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07453.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Pessoa jurídica Especializada na prestação de serviços de Limpeza de Fossas, Dedetização e Sanitização das Instalações das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 17/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07450.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmara Novos destinados a manutenção da Frota da Administração Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecicias Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel. (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 10 de Abril de 2024. THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07428.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Realização de Eventos em Geral e Conferências Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA para o Exercício de 2024. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel. (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07443.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar-Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/05/2024. HORÁRIO 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel. (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal da Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel. (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2024**, no dia **17/05/2024 às 10h**, horário de Brasília, objetivando ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA"*** conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: *http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/*, na aba "acesso à informação"/" atos e publicações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: *licitacaovitorinofreire@gmail.com*.

Vitorino Freire (MA), 26 de abril de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de rede de internet para as unidades básica de saúde.
DATA DA ABERTURA: 16/05/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**São Domingos do Maranhão (MA), 25 de abril de 2024 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**-Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **14 de maio de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de abril de 2024. Flavio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

2MS ENGENHARIA
A2MS Engenharia LTDA, inscrito no CNPJN° 03.407.182.0001/08 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bento – Maranhão a Licença Ambiental Prévia para atividade de Construção de 96 Unidades Habitacionais pelo Projeto do Minha Casa Minha vida, no município de São Bento – MA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 361

RATORIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com o Art. 6º, incisos XLIII e Art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, na Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA. O credenciamento acontecerá no período de 29 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024. Serrano do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024. CLADIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 019.10/2024/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEICULOS PRETENCENTES AO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 15/05/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 020.10/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEICULOSPRETENCENTES AO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com alterações dada pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 15/05/2024 às 15:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07397.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 24 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07428.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Realização de Eventos em Geral e Conferências Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA para o Exercício de 2024. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 15/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07443.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar-Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 368
Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-016/2024-CPL/PMVG-REPETIÇÃO do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Data de início do recebimento das propostas: 03 de maio de 2024 às 00:00
Data da Realização: 15 de maio de 2024 às 09:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 15 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Aquisição de bens comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Maria de Nazareth Dias Castro	(98) 8749-7646	celebre.f.works.2022@hotmail.com

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Licitante não apresentou os documentos de habilitação.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Participação: Ampla participação
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 369 Rubrica

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 320 Rubrica

Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R$ 0,00
Somatória dos Valores Finais: R$ 0,00
Diferença Total: R$ 0,00
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 24
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 0
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 24
Quantidade de Empresas Participantes: 1
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0
Duração total do processo: 19 dias 14 horas e 56 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas a ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 14:56, do dia 22 de maio de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Eduardo M Barros

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 322 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2024-CPL/PMVG-REPETIÇÃO
Data de início do recebimento das propostas: 03 de maio de 2024 às 00:00
Data da Realização: 15 de maio de 2024 às 09:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 15 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karlliane Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Aquisição de bens comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA,.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 160,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 140,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:25	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor licitante, solciito que verifique os preços de referência e que você possa ofertar o seu menor lance para estes itens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 323 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde!
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.500,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.500,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote retomado
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote anulado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Situação: Fracassado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 328

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 550,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 510,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 720,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 648,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 310,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 330,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 328 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.450,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 1.336,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:54	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.500,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 1.466,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 75,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 58,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:56	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 311 Rubrica

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 220,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 198,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:56	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 312

Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 500,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 650,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 313 Rubrica

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 270,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 252,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 290,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 261,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 630,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:33	M DE N D CASTRO	R$ 582,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 336 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 800,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 55,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 384 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 800,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 736,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 210,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 190,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 390 Rubrica

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.050,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 858,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 2.686,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 2.333,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Situação: Fracassado

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
16/05/2024 - 15:34	M DE N D CASTRO	R$ 2.216,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/05/2024 - 14:55	Mensagem do sistema	Lote declarado como fracassado pelo seguinte motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
22/05/2024 - 08:52	Mensagem do sistema	Está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Todos os licitantes desse lote/item foram desclassificados.
22/05/2024 - 08:51	Mensagem do sistema	Licitante M DE N D CASTRO foi inabilitado pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou os documentos de habilitação.
21/05/2024 - 17:28	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
21/05/2024 - 15:29	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde Solciito a empresa M DE N D CASTRO o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados no instrumento convocatório

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 393 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1° Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
21/05/2024 - 15:28	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
17/05/2024 - 08:53	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/05/2024 - 08:53	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia a todos, retornaremos a sessão no dia 21/05 as 15:00
16/05/2024 - 17:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
16/05/2024 - 16:20	Mensagem do sistema	O licitante M DE N D CASTRO anexou a proposta readequada
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1° Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
16/05/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
16/05/2024 - 15:23	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
15/05/2024 - 09:27	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
15/05/2024 - 09:27	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia Sr. licitante, daremos inicio a etapa de lances amanhã as 15:00hrs
15/05/2024 - 09:26	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
15/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
03/05/2024 - 00:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 394 Rubrica

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Relatório de Lotes/Itens Desertos, Fracassados, Anulados ou Revogados

Relatório de Lotes/Itens Fracassados da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-016/2024-CPL/PMVG-REPETIÇÃO do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Edital: PE-016/2024-CPL/PMVG-REPETIÇÃO
Data de início do recebimento das propostas: 03 de maio de 2024 às 00:00
Data da Realização: 15 de maio de 2024 às 09:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros
Ao(s) 15 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA..

Item/Lote 1: GIRANDOLA 234 MISTA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 140,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 160,00

Item/Lote 2: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Participação: Ampla participação
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.500,00

Item/Lote 3: TORTA LEQUE 120 TUBOS
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.500,00

Item/Lote 4: GIRANDOLA 1080 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 510,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 550,00

Item/Lote 5: GIRANDOLA 1080 MISTA TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 648,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 720,00

Item/Lote 6: GIRANDOLA 468 TIROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 398 Rubrica

Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 310,00

Item/Lote 7: GIRANDOLA 468 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 330,00

Item/Lote 8: GIRANDOLA 3600 TIROS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.336,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.450,00

Item/Lote 9: GIRANDOLA 3600 TIROS/CORES
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.466,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.500,00

Item/Lote 10: FOGUETE ESPECIAL 12X1
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 58,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 75,00

Item/Lote 11: ROJÃO TREME TERRA (DZ)
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 198,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 220,00

Item/Lote 12: Kit Morteiros 3 Polegadas Com 12 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 396 Rubrica

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 500,00

Item/Lote 13: Kit Morteiro 4 Polegadas Com 9 Peças
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 650,00

Item/Lote 14: MORTEIRO 5"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 252,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 270,00

Item/Lote 15: MORTEIRO 6"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 261,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 290,00

Item/Lote 16: MORTEIRO 7"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 582,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 630,00

Item/Lote 17: MORTEIRO 8"
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 800,00

Item/Lote 18: SINALIZADORES CAIXA COM 10
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 55,00

Item/Lote 19: TORTA COLORADO 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 736,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 800,00

Item/Lote 20: TORTA TREME TERRA 16 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 190,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 210,00

Item/Lote 21: TORTA TREME TERRA 50 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 858,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 1.050,00

Item/Lote 22: TORTA COPACABANA
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 2.686,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

Item/Lote 23: TORTA ACUSTICA 160 TBS
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 2.333,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

Item/Lote 24: Torta Premier 110 Tubos
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Fracassado
Motivo: Não houve licitantes habilitados para a adjudicação do processo.
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 2.216,00
M DE N D CASTRO	29.029.750/0001-78	Não	R$ 3.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 398
Rubrica

Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 399

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024-CPC/PMVG-REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 15/05/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada.

Vargem Grande/MA, 22 de Maio de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240417/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 400
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240417. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027-2023-SRP.PE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O).:** M D FONSECA FILHO. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 489.302,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 489.302,85. **VIGÊNCIA:** 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2024. **VIVIA SILVA FORTES BEZERRA** - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240414/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20240414. **ORIGEM..:** PREGÃO Nº 039-2023-SRP_PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O):** C.DE.J PEREIRA DE ASSIS LTDA. **OBJETO.:** Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL.:** R$ 450.141,15 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2024 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 450.141,15. **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.:** 17 de Maio de 2024. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240415/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240415. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 039-2023-SRP_PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O).:** C.DE.J PEREIRA DE ASSIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL..:** R$ 101.222,38 (cento e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 101. 222,38. **VIGÊNCIA.:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.:** 17 de Maio de 2024. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240416/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20240416. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 039-2023-SRP_PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** C.DE.J PEREIRA DE ASSIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 28.696,67 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2024 Atividade 0104.101220001.0.008 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no val or de R$ 28.696,67. **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024 -CPC/PMVG-REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 15/05/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada. Vargem Grande/MA, 22 de Maio de 2024. **Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240420/2024

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/05/2024 - IP com nº: 172.20.10.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1533

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 401
Rubrica

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/ARQUIVAMENTO

Ref.: PE-016/2024-CPC/PMVG

Processo Administrativo nº 0101.07397.2024

Despacho de Licitação Fracassada/Arquivamento

OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios destinados a Realizações de Eventos no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Declarado FRACASSADA, por duas vezes, o presente Pregão, fica determinado seu arquivamento.

Vargem Grande/MA, 22 de maio de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração